



## **EDITAL**

**Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----**

**Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 23 de setembro de 2019, aprovada na reunião ordinária de 21 de outubro de 2019, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----  
Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 22 de outubro de 2019.-----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)**



*(Handwritten initials)*

**Ata n.º 57** – No dia 23 de setembro de 2019, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Faltou o Sr. Vereador António Milton Topa Gomes, por motivos de saúde, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----

Secretariou a reunião o Assistente Técnico do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017. -----

**ORDEM DO DIA** -----

**1 – Ata** -----

- **Reunião ordinária de 9 de setembro de 2019** -----

**2 – Processos de Urbanização e Edificação** -----

**3 – Protocolo entre o Município e a Freguesia de São Paio de Oleiros** -----

- **Aprovação da minuta** -----

**4 – Protocolo entre o Município, a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, e o Clube Desportivo Feirense** -----



- 
- **Aprovação da minuta** -----
  - 5 – Procedimento “Marcação rodoviária de pavimentos na rede viária municipal II – Santa Maria da Feira”**-----
    - **Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromisso plurianual**-----
  - 6 – 3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e PAM)** -----
  - 7 – Programa de Apoio à Cultura** -----
    - **Projeto de Regulamento**-----
  - 8 – Doação da obra “Do átrio da biblioteca”** -----
  - 9 – Alteração à postura de trânsito de Santa Maria da Feira**-----
  - 10 – Empreitada “Ampliação da Zona Industrial de Arrifana”** -----
    - **Aprovação de trabalhos para suprimento de erros e omissões** --
  - 11 – Empreitada: Movimento de terras e drenagem na Travessa José Cardoso Soares Santos – Murado – Mozelos** -----
    - **Auto de receção definitiva**-----
  - 12 – Empreitada: Museu Convento dos Lóios – Santa Maria da Feira**
    - **Lote 1** -----
    - **Auto de receção definitiva**-----
  - 13 – Concurso público “EEIP Fase 4 – Eficiência energética na iluminação pública”**-----
    - **Ratificação do despacho de não adjudicação e revogação da decisão de contratar** -----
  - 14 – Concurso público “EEIP Fase 4 – Eficiência energética na iluminação pública”**-----
    - **Aprovação do projeto** -----
-



- **Determinação da abertura de concurso público** -----
- **Aprovação das peças do procedimento** -----
- **Designação do júri do procedimento** -----
- **Designação do perito agregado ao júri do procedimento** -----
- 15 - Contrato-promessa de doação entre o Município, Fernando Fontes da Silva, e a Freguesia de Argoncilhe** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- 16 - Contrato-promessa de doação entre o Município, Henrique Quintino Alves da Silva e outros, e a Freguesia de Mozelos** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- 17 - Contrato-promessa de doação entre o Município, C.J.S. - Investimentos Imobiliários, Lda., e a Freguesia de Mozelos** -----
- **Aprovação da minuta** -----

-----  
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----  
-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Município: José Lima Oliveira -----

Assunto: Processo n.º 475/2017/URB -----

O municípe em referência começou por dizer que vinha saber informações sobre o processo n.º 475/2017, que queria saber se o mesmo reúne as condições que a Câmara exige a qualquer cidadão para legalizar uma empresa, dizendo que é o único e a pessoa mais prejudicada, porque não vive mais ninguém naquele local, e que nunca foi confrontado pela Câmara ou por qualquer outra entidade para se pronunciar sobre a legalização daquela fábrica, que, primeiro, era um



D P

armazém e, agora, com um aditamento já é uma fábrica. -----  
Disse ter em sua posse fotografias do local, que a situação em questão é uma aberração para quem é um bom cidadão, como é o seu caso, pois é uma pessoa de bem, mas também não quer que façam pouco de si, dizendo que, em seu entender a Câmara não está a proceder da melhor maneira, e que gostava de ver se o Sr. Presidente conseguiria dar a volta com o seu automóvel no espaço que apontou em fotografia que exibiu e que disse ser o tal chamado cul-de-sac, que era para ter sido feito e não foi dizendo ainda que o proprietário da fábrica apenas delimitou o terreno com massa, sem guias, sem passeios nem lugares de estacionamento para os carros que se deslocam à fábrica.-----  
O munícipe prosseguiu dizendo que quer que o Sr. Presidente analise o processo, porque esta questão é para seguir para a frente, que vai expor a situação à Assembleia Municipal e, depois seguir para os tribunais, mas queria que o Sr. Presidente lhe resolvesse o problema. -----  
O Sr. Presidente solicitou ao Diretor do Departamento de Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, presente na reunião, que informasse sobre as questões colocadas pelo munícipe, o qual começou por dizer que o processo n.º 475/2017/URB, em nome de Fernando Costa Ribeiro, foi inicialmente licenciado para armazém, e que, posteriormente, foi solicitada uma alteração à licença para indústria do tipo 3, retificando o cul-de-sac que estava previsto inicialmente.-----  
Disse que, agora, o um cul-de-sac é mais reduzido, mas que, de qualquer forma, mantêm-se as condições iniciais que é o cul-de-sac, e que ele próprio mandou a fiscalização da Câmara ao local, que informou que o cul-de-sac tem as dimensões do projeto de arquitetura aprovado,



pelo que o que tem a dizer é que o projeto de arquitetura foi analisado pelos técnicos, tendo em conta a legislação em vigor e, em princípio, respeita tudo o que está no PDM e no Regulamento Municipal e Urbanização e Edificação.-----

O munícipe voltou a intervir dizendo que foi-lhe enviada uma carta pela Câmara a mencionar que não foi visto ninguém a trabalhar na fábrica em questão. Disse que, se se for ao local neste momento, estão a trabalhar na fábrica e, como se pode ver nas fotografias que exibiu, está delimitado apenas o terreno e não foi feito nenhum cul-de-sac, dizendo que estava revoltado, porque esta situação é uma aberração, e que, amanhã, os carros vão ser estacionados em sua casa, que é acima do caminho.-----

O Sr. Presidente disse que viu as fotografias que o munícipe lhe entregou, que também mostram que há uma rua a separar os dois prédios, pelo que o proprietário da fábrica não tem que pedir autorização ao confrontante, porque o confrontante é a rua não o munícipe, dizendo que há coisas que a Câmara não consegue resolver, principalmente quando os vizinhos não se entendem e fazem questão de transferir esses conflitos para a Câmara.-----

Fez sobressair que a Câmara está a tentar resolver o assunto em questão a bem, que havia a necessidade de fazer o passeio e a Câmara tentou encontrar uma solução, dizendo que ele próprio já tinha falado com o munícipe anteriormente e já tinha falado com o proprietário da fábrica, mas que a solução não agradou aos mesmos, dizendo assim que, se o munícipe e o seu vizinho não querem entender-se, há meios legais para se entenderem.-----



B

Ⓟ

O Sr. Presidente concluiu dizendo que a Câmara fez o que podia fazer neste processo, para tentar que o assunto fosse resolvido a bem, reiterando que, se o munícipe e o seu vizinho não querem entender-se a bem, têm sempre o recurso aos tribunais, se o quiserem, e a Câmara responderá se for caso disso, salientando que o PDM e o licenciamento tem regras que as pessoas têm de cumprir.-----

O munícipe voltou a intervir questionando como é que é possível a Câmara legalizar uma fábrica quando não existe um lugar onde estacionar um carro, dizendo que, para que a sua loja fosse legalizada, teve de ter cinco lugares de estacionamento, e que isto é um peso e duas medidas. -----

Disse também que teve uma reunião com duas pessoas da Câmara sobre o passeio, onde lhe foi dito que era preciso um passeio de 1,5 m, numa rua que não tem saída, mas que, na rua principal que liga Arrifana a Romariz, existem passeios com 90 cm e um outro que tem 45 cm. -----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo querer fazer uma pergunta relativamente ao processo em questão, questionando se há ou não cul-de-sac, porque ficou na dúvida, e se o cul-de-sac existente cumpre as normas que tem de cumprir para que exerça a sua função. --

O Diretor do Departamento disse que o cul-de-sac tem uma dimensão de 10 metros na parte mais larga, pelo que cumpre as funções necessárias que explicou. -----

A vereadora Margarida Gariso, dirigindo-se ao Diretor do Departamento, questionou se o mesmo está em condições de dizer que, pela vistoria que foi feita ao local, o cul-de-sac cumpre as normas em termos de



funcionalidade, com as dimensões necessárias para não criar constrangimentos agora que há uma unidade industrial licenciada naquele local, onde há de haver também veículos pesados de maior porte, para cargas e descargas. -----

O Eng.º Vítor Bernardino respondeu que, por mais dimensão que um cul-de-sac tenha, um camião TIR nunca dá uma volta num cul-de-sac pelo que os veículos pesados vão ter de entrar no acesso à unidade industrial para fazer as respetivas manobras, dizendo querer relembrar que o edifício inicial foi licenciado há já bastante tempo, anteriormente ao PDM, e que a atual unidade industrial surgiu da legalização da ampliação. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que compreende o que o Eng.º Vítor Bernardino referiu, mas que, em face das exigências, nomeadamente para não criar constrangimentos e atendendo àquilo que se prevê que possa suceder no local, o que o Eng.º Vítor Bernardino lhe está a dizer é que não há condições, em termos de dimensão do espaço público, para que o tipo de veículos que referiu possa circular no espaço público, ao que o Eng.º Vítor Bernardino respondeu que há condições para circularem veículos ligeiros. -----

O Eng.º Vítor Bernardino disse ainda que o município queria ceder uma área de terreno da sua propriedade para passeio público, apesar de a Câmara, em termos urbanísticos, não ter nenhum interesse que exista um passeio público naquele local, numa rua sem saída, mas que, se o mesmo pretende um passeio público, têm de ser cumpridas as dimensões mínimas do passeio público, que são de 1,5 m, por causa das acessibilidades. -----





D P

A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir dizendo que está-se a falar, apesar de tudo, de uma ampliação, que também tem de obedecer a regras, pelo que a questão que se coloca é se a Câmara está a defender o interesse público, não o interesse particular de A, B ou C. Disse assim que pretende clarificar se, efetivamente, estão garantidas as condições e as exigências, na forma como a Câmara atua, para criar paz social, cumprindo aquilo que são as normas legais que têm de ser cumpridas numa circunstância destas, apesar de não ter de dirimir conflitos entre vizinhos. -----

Disse que se o Eng.º Vítor Bernardino está a dizer que estão garantidas as condições para que, em termos do cul-de-sac existente, tal suceda, vai confiar no que os técnicos da Câmara estão a afirmar, embora contradiga aquilo que o munícipe veio reclamar e afirmou. -----

A vereadora Margarida Gariso questionou ainda se, como é um conflito entre vizinhos, não há possibilidades de a Câmara interceder e criar uma conciliação de interesses, senão saem todos a perder. -----

O Sr. Presidente disse que o assunto em questão já vem muito de trás, que a Câmara tentou, por variadíssimas vezes, conciliar o munícipe com o vizinho e que a conciliação tem sido impossível, dizendo que, mesmo quando se colocou a hipótese de se fazer o passeio que o munícipe queria, não funcionou, pelo que é um assunto em que vai haver sempre conflito, porque os vizinhos estão em conflito. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que este é um assunto que já perdura há uns anos, em que muitas vezes dizem que é um caminho público e outros dizem que é um caminho particular, mas que, por aquilo que se verifica no local, é, de facto, um caminho público, mas de



D P

servidão apenas a algumas propriedades.-----

Referiu que foi colocada a questão de onde é que as viaturas dos trabalhadores ou de quem visita a unidade fabril iriam estacionar, dizendo que é óbvio que a propriedade que pertence à unidade fabril tem uma área bastante grande e permite que esse estacionamento seja feito dentro do espaço da propriedade.-----

Disse que, seja como for, o que está em causa, e por aquilo que verificou no local, existe um lancil ao nível do arruamento, no limite da rua de acesso com o limite da propriedade, que permite que qualquer viatura chegue ao fundo do arruamento sem saída e possa virar, porque não existe nada que dificulte essa possibilidade de rodar e sair livremente.-----

Disse também que, neste momento, não existem vedações, mas que acredita que, algum dia, qualquer viatura pesada que se engane e possa aproximar-se do local, tem, obrigatoriamente, de usar a propriedade da fábrica, entrar e poder fazer a manobra de acesso para poder sair daquele local.-----

Disse, igualmente, que não andou a medir com fitas para verificar se, de facto, o cul-de-sac tem 10 metros, se tem menos ou se tem mais, mas que isso compete aos serviços técnicos averiguar, pelo que sugere que os serviços da Câmara se desloquem ao local e verifiquem a veracidade, se o cul-de-sac tem 10 metros ou não e que, se o cul-de-sac puder ter 12, 14 ou até 15 metros, a Câmara tudo deverá fazer junto do proprietário da unidade fabril no sentido de evitar constrangimentos ao trânsito que, eventualmente, entre nessa rua sem saída, independentemente do atual licenciamento respeitar o Plano Diretor



*[Handwritten initials]*

Municipal de Santa Maria da Feira. -----

Disse ainda que sugere que a Câmara tenha alguma atenção e tente resolver este tipo de questões que preocupam as pessoas, até para evitar os problemas que existem entre os vizinhos, porque a boa vizinhança é sempre salutar e também compete ao Município evitar que as pessoas tenham que recorrer aos tribunais para resolver este tipo de situações. -----

O vereador António Bastos concluiu reiterando que sugere que os serviços da Câmara se desloquem ao local e que sejam asseguradas as melhores condições de retorno no arruamento, de modo a que quer o Sr. Fernando Costa Ribeiro quer o Sr. José Lima Oliveira não tenham de vir novamente à Câmara resolver questões desta natureza nem tenham de recorrer às vias judiciais. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira e, dirigindo-se ao Eng.º Vítor Bernardino, disse querer esclarecer que as normas técnicas do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, referem que 1,50 m são as medidas mínimas para vias principais e de distribuição, e que, para as restantes vias, o que tem de ser garantido, independentemente das dimensões do passeio, é a circulação pedonal, ou seja, o canal de circulação pedonal de 1,20 m de largura, totalmente livre de qualquer tipo de obstáculo, ao que o Eng.º Vítor Bernardino disse que os serviços técnicos da Câmara não têm esse entendimento. -----

A vereadora Lia Ferreira disse que os serviços da Câmara estão a ter uma postura correta na medida em que estão a promover o que seria o desejado, e que, quanto a isso, está em perfeita sintonia. Disse que, contudo, está a tentar esclarecer, porque conhece muito bem as normas



1 P

técnicas do Decreto-Lei n.º 163/2016, de 8 de agosto, que, no parágrafo 1.1.1 da seção 1.2, Passeios e caminhos para peões, do capítulo 1 – Via Pública, relativamente às acessibilidades, refere que os passeios adjacentes a vias principais e vias distribuidoras devem ter uma largura livre não inferior a 1,5 m, e que, a partir daí, remete para o percurso acessível, mencionando que o percurso acessível tem de ter a largura mínima de 1,20 m, salvo algumas exceções.-----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que aproveitava para informar que, em outubro próximo, vai haver uma nova formação sobre o Decreto-Lei n.º 163/2016 e que, se calhar, era interessante a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poder-se inscrever para assistir a essa formação.-----

O Sr. Presidente disse que, naturalmente, a Câmara está sempre disponível para melhorar o desempenho, dizendo que confia no Diretor de Departamento e Urbanismo, ao que a vereadora Lia Ferreira fez sobressair que não está a criticar a decisão da Câmara, tendo o Sr. Presidente dito que a vereadora Lia Ferreira seria a última pessoa que esperaria que criticasse a decisão da Câmara de exigir um passeio de 1,50 m.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**- Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel de Jesus, (Sr. Coutinho), antigo Presidente da Junta de Freguesia de Canedo-----**

O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, propôs à Câmara um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel de Jesus.-----



B P

A Câmara foi unânime em aprovar o voto de pesar que, seguidamente, se transcreve: -----

“Foi com profundo pesar que o Município de Santa Maria da Feira acolheu a notícia do falecimento do Sr. Manuel de Jesus, popularmente conhecido por Coutinho, antigo presidente da Junta de Freguesia de Canedo. -----

Como empresário e como autarca, o Sr. Manuel de Jesus deixou um legado que não deve deixar-nos indiferentes. Sobretudo como presidente de junta e como homem fortemente ligado ao movimento associativo, é consensual o nível de desenvolvimento que imprimiu à freguesia, assegurando-lhe equipamentos essenciais à qualidade de vida, nos diversos setores. -----

Manuel de Jesus teve o condão de perceber a importância do movimento associativo, tendo feito uma gestão sempre próxima das coletividades da freguesia, a quem deu sempre apoio, quando não participou diretamente, como dirigente. -----

Empreendedor, algumas vezes polémico, Manuel de Jesus imprimiu um estilo próprio na sua vida empresarial e de homem das funções públicas, deixando em ambas um registo indelével, credor da nossa simpatia e admiração. -----

A presença massiva dos canedenses na sua última homenagem é a prova de que Manuel de Jesus permanecerá na memória da vila e das suas gentes, e, por conseguinte, na memória do concelho de Santa Maria da Feira.-----

A Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária, aprova um voto de pesar e apresenta os sentimentos à família do Sr. Manuel de Jesus,



assim como à Junta de Freguesia de Canedo.”-----

**- Voto de congratulação ao Clube Futebol União de Lamas - Hóquei-**

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, propôs um voto de congratulação ao Clube Futebol União de Lamas - Hóquei por ter conquistado a Taça de Portugal em seniores masculinos.-----

Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de congratulação proposto, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

**- Voto de congratulação ao Sr. António Diamantino Rocha-----**

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, propôs um voto de congratulação ao Sr. António Diamantino Rocha, do Clube de Caçadores e Pescadores de Milheirós de Poiares, por se ter sagrado vice-campeão individual, pelo segundo ano consecutivo, e campeão do mundo por equipas, na categoria de superveteranos, no IV Campeonato do Mundo de Tiro Desportivo TRAP 5, depois de se ter sagrado bicampeão nacional e bvice-campeão europeu pela seleção portuguesa.-----

Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de congratulação proposto, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

**- Contrato de concessão de exploração de estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira -----**

A vereadora Margarida Gariso, aludindo ao assunto em epígrafe, recordou que, na reunião ordinária de 15 de julho de 2019, apresentou um requerimento escrito, dizendo que o fez para que as coisas sejam



*D* *P*

clarificadas de uma forma ainda mais premente, no sentido de poder ter respostas também claras e objetivas quando faz perguntas, dizendo que, inclusivamente, dá por transcrito esse requerimento, respigando as partes mais salientes, ao qual obteve resposta via email a 9 de setembro em curso. -----

Disse que, de acordo com a resposta que lhe foi dada, estava patente que os prazos de pagamento dos 40%, que são devidos ao Município e que devem ser pagos até ao oitavo dia útil do mês seguinte a que diz respeito, por parte da P. Parques, relativos às cobranças efetuadas nos parquímetros de estacionamento à superfície, não estavam a ser cumpridos. -----

Referiu que, verificando-se esse incumprimento, fez algumas perguntas, nomeadamente se foi tomada alguma diligência ou medida para obrigar a P. Parques a cumprir as suas obrigações e a sancionar esse seu incumprimento e se foi instaurado algum procedimento tendo em vista aplicar multas pecuniárias à P. Parques, dizendo que a resposta que lhe foi dada foi a seguinte - passo a citar: "Quando há atrasos nos pagamentos é notificada a P. Parques dos valores dos juros devedores, que deverão pagar" – fim de citação. -----

Disse que reitera o pedido no sentido de que lhe seja facultada essa informação, uma vez que a resposta que obteve se limita a dizer que, quando há atrasos, a P. Parques é notificada, mas não diz que os há, frisando que o que perguntou foi se foi ou não aberto algum procedimento e se foram ou não cobrados juros. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu a sua intervenção dizendo que, no que respeita à sinalética, também se constata, das verificações



que fez no território, que a P. Parques não tem o painel adicional, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, indicativo dos dias e horários do estacionamento pago, ou seja, existem nos parquímetros, mas não existem na sinalização vertical, como deveria existir, para que as pessoas não tenham que largar as suas viaturas e ir verificar se sim ou não terão de pagar. -----

Disse que essa informação é exigida e é necessária, mas que a resposta que lhe foi dada foi a seguinte – passo a citar: “Existem informações claras de quais os dias e horários de funcionamento dos parquímetros”- fim de citação.-----

Disse assim que, pela resposta dada, a Câmara não exige que a P. Parques cumpra a lei, que obriga a colocar na sinalética informativa vertical os dias e horários de funcionamento dos parquímetros, e compactua com esse incumprimento, o que acha intolerável e lesivo dos interesses dos cidadãos.-----

Disse ainda que, relativamente à fiscalização, solicitou que lhe fossem facultadas fotocópias dos relatórios de fiscalização que foram elaborados, na sequência das ações de fiscalização realizadas pelo Município para garantir o cumprimento das obrigações da P. Parques, nomeadamente aquelas que anteriormente citara, e que a resposta que lhe foi dada a este propósito foi a seguinte - passo a citar: “Esta concessão está a ser permanentemente acompanhada pelos serviços técnicos do Município, pelo que sempre que são detetadas inconformidades ou oportunidades melhoria, as mesmas são comunicadas à concessionária. O mais recente ato de exercício de poderes de fiscalização, efetuado por escrito, corresponde à notificação





em anexo” – fim de citação. -----

Acrescentou que a referida notificação tem que ver com a remessa, à P. Parques, das reclamações que foram efetuadas por dois reclamantes e não com as fiscalizações que foram efetuadas, dizendo que torna-se por demais evidente que o motivo pelo qual a P. Parques não cumpre as obrigações devidas resulta da manifesta ausência de fiscalização da Câmara Municipal, caso contrário, as situações relatadas não ocorreriam. -----

Disse também que a verdade é que a resposta da Câmara ao seu requerimento não consegue juntar um comprovativo de qualquer fiscalização que tenha sido realizada pelos técnicos do Município, nem sequer consegue indicar a data da última fiscalização, e que, em rigor, essa mesma resposta junta tão-somente um anexo relacionado com a reclamação apresentada que denuncia desconformidades legais, recordando que denunciou, oportunamente, em reunião de Câmara, essas desconformidades legais, e que a questão que coloca é o que é que foi feito na sequência dessas denúncias, nomeadamente se foi efetuada fiscalização, por quem, quando e qual é o resultado.-----

Disse ainda que, no dia 20 de julho do corrente ano, enviou um requerimento ao Sr. Presidente, no qual solicitava cópia das reclamações registadas, acompanhadas das respostas que foram dadas aos reclamantes, porque, de acordo com o contrato, que já tem 20 anos, semestralmente, a P. Parques tem de remeter as reclamações e respostas dadas, dizendo que a resposta que recebera foi a seguinte – passo a citar: “em resposta aos requerimentos sobre o mesmo tema, P. Parques, somos a enviar reclamações e respostas às mesmas (anexo



D P

Reclamações P. Parques), que temos conhecimento”- fim de citação.-----  
Acrescentou que pode-se deduzir, daquilo que lhe foi remetido, que, apenas existindo duas reclamações apresentadas em 2019, desde o início da concessão, se houve mais reclamações, a P. Parques não as remeteu à Câmara, conforme determinado no contrato.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, chega-se à conclusão, e é isso que quer que a Câmara afirme, que não houve mais nenhuma reclamação durante 20 anos, uma vez que apenas lhe foram remetidas duas reclamações atinentes ao ano de 2019, e que também gostava que a Câmara afirme se é verdade ou falso aquilo que estava a deduzir, tendo em conta as respostas que lhe foram enviadas.-----

**- Urbanização de Fonte de Penas, em Paços de Brandão-----**

O vereador Délio Carquejo referiu que já tem vergonha de trazer, às reuniões de Câmara, os assuntos relacionados com a Urbanização de Fonte de Penas, porque, efetivamente, o que se passa no local, há cerca de dois anos, é um atentado contra as pessoas que aí vivem. -----

Disse que existem pessoas que têm filhos deficientes, concretamente, uma pessoa que já entrou em contacto várias vezes com vários técnicos desta Câmara, sejam eles arquitetos, chefes de obra ou outros, pedindo uma solução para a entrada em casa do filho deficiente. -----

Disse também que, verdade seja dita, a obra foi retomada há cerca de três semanas, mas que, pasmese, os dois homens que estiveram no local foram-se embora com as máquinas e, neste momento, não se sabe quando é que voltam, acrescentando que sabe que o prazo para execução da obra é de 150 dias, e que, mais uma vez, certamente, passados os 150 dias vai ser presente à Câmara um pedido de



prorrogação de prazo, por uma razão muito simples, porque deixou-se escapar, mais uma vez, o bom tempo e vai estar-se, outra vez, a tentar fazer obra quando o terreno estiver insalubre. -----

Referiu que preocupa-o muito a situação, particularmente, da família que referia, porque só quem não vê é que não percebe as dificuldades de quem entra e quem sai naquela urbanização neste momento, dizendo que pensa que é tempo de se perder a vergonha e de se assumir que vai cumprir-se e que a obra vai concretizar-se. -----

Disse que a obra foi adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., que é urgente, e que não se pode andar com desculpas de que não há mão-de-obra para fazer a obra, dizendo que pedia desculpa, porque estava um pouco nervoso, porque foi confrontado, hoje, com a situação e verificou no terreno as dificuldades das pessoas, nomeadamente carros que ficaram a patinar em cima da areia, carros que ficaram alagados, no fim-de-semana, pela chuva, frisando que é uma falta de respeito. -----

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que, na sexta-feira, foram chamados os técnicos ao local por causa dos esgotos a céu aberto que circulam também no local, porque a empresa Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda. não cumpriu aquilo que deveria ter cumprido, pelo que, mais uma vez, pergunta onde anda a fiscalização da Câmara. -----

**- Viagem de um técnico da Câmara à Turquia através da ANO Software -----**

O vereador Délio Carquejo disse que, relativamente ao encontro de utilizadores da ANO Software, e com a colocação da Câmara Municipal



*(Handwritten initials)*

de Santa Maria da Feira neste processo, ouviu o Sr. Presidente dizer, e, muito bem, que nada tem a ver com o assunto e que os vereadores do Executivo Permanente também não. -----

Disse, contudo, que deve referir ao Sr. Presidente que o jornal Público, efetivamente, não iria fazer o desmentido da notícia publicada na sexta-feira, que o Sr. Presidente tinha pedido, porque, efetivamente, existe o relato de uma viagem feita por um técnico desta Câmara. -----

Disse também que, pela informação e pela fonte que os vereadores do Partido Socialista têm, confirma-se, efetivamente, que um técnico desta Câmara terá feito essa viagem, independentemente de qual tenha sido o motivo, até porque, expressamente, estas viagens de encontros são eventos regulares que a empresa ANO Software fornece aos seus utilizadores, onde, efetivamente, além dos representantes, estão representados todos os departamentos da empresa, dizendo que, normalmente são convidados pela direção comercial da empresa e são convites que vêm para o decisor ou para outro diretor ou gestor do pelouro da informática.-----

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que aquilo que pergunta, claramente, ao Sr. Presidente é se, efetivamente, já foi feito ou aberto algum inquérito interno para se apurar quem é que viajou, em que moldes é que viajou, por que razão, e que consequências é que isso teve ou se teve alguma ligação com o último contrato que a Câmara celebrou em 2017.-----

A vereadora Lia Ferreira disse que, na sequência da intervenção do vereador Délio Carquejo, aproveitava para questionar também se o referido funcionário ainda se encontra ao serviço da Câmara e com que



D P

autoridade, ou seja, se, na altura em que fez a viagem, representava funções na área de informática ou se estaria alocado a outro tipo de serviço, pelo que não faria sentido nenhum sequer a viagem do mesmo.

**- Plano municipal de eliminação de barreiras arquitetónicas-----**

A vereadora Lia Ferreira disse querer dar nota ao Sr. Presidente que na reunião ordinária de 9 de setembro de 2019, disse que iria solicitar o agendamento de um ponto na ordem do dia, porque o vereador António Topa Gomes mostrou, finalmente, a abertura desejada para se falar de um plano municipal para eliminar as barreiras arquitetónicas no Concelho, dizendo que o vereador António Topa Gomes teve o cuidado, e fica-lhe grata por isso, de a informar que não estaria presente nesta reunião, dizendo que, por isso, não pediu o agendamento para esta reunião, mas que irá procurar agendar para uma próxima em que aquele vereador esteja presente. -----

**- Requalificação do troço da estrada que liga a EB 2,3 Fernando Pessoa a Macieira, São Miguel de Souto, e limpeza de arvoredo junto à via -----**

O vereador António Bastos disse que a rua que liga a Escola EB 2,3 Fernando Pessoa a Macieira, em São Miguel de Souto, foi alvo, recentemente, de canalização das águas pluviais por parte da Câmara, dizendo que já alertou a Câmara para as questões ambientais e para a perigosidade que os pinhais que ladeiam esse arruamento oferecem aos transeuntes, nomeadamente aos alunos que frequentam aquela escola e que, por força das circunstâncias da sua residência em São Miguel de Souto, têm de se deslocar a pé para a escola. -----

Disse que passa nessa rua com alguma frequência e que sente, mais no



Inverno, que é um perigo para quem circula naquela via, porque as copas das árvores estão completamente a absorver toda a plataforma do arruamento, dizendo que no Verão, poderá ocorrer o risco de incêndio no local, que será imparável para as populações vizinhas, para os pinhais e até, se calhar, para a zona do Castelo.-----

Referiu também que, que se lembre, nunca viu alguém a fazer a limpeza que deve ser feita nos pinhais ali próximos, por isso, chama a atenção da Câmara para a obrigatoriedade do cumprimento estrito da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que as Câmaras Municipais devem fazer respeitar, ou seja, através dos serviços municipais chamar a atenção e, depois, obrigar os proprietários a limpar as suas propriedades.-----

Acrescentou que a Lei n. 76/2017, de 17 de agosto, diz que os proprietários devem proceder ao corte de vegetação numa faixa de 50 metros à volta de edifícios e de 100 metros em redor das aldeias, mas que se verifica que existem construções antigas e edificações recentes no local, a menos de 10 metros daquela autêntica floresta.-----

Disse que, para ele, é expectável que, algum dia, possa vir a ruir um pinheiro ou eucalipto desde a raiz, por força da circunstância dos ventos a que estão sujeitos no Inverno, dizendo que, se vier a ocorrer uma situação dessas, pode acontecer uma catástrofe, pelo que a Câmara pode vir a ter responsabilidade pelo facto de não ter chamado a atenção dos proprietários e, como tal, vir também a assumir as responsabilidades que lhe são cometidas.-----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, pelo que acabara de referir, chama a atenção da Câmara para que a mesma procure fazer diligências no sentido de, como referira, procurar saber quem são os



---

proprietários dos terrenos e obrigá-los a cumprir o decreto-lei em vigor, para evitar, de facto, alguma catástrofe.-----

**Em resposta às questões colocadas,** o Sr. Presidente começou por referir-se às questões abordadas pela vereadora Margarida Gariso no âmbito do **contrato de concessão de exploração de estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira,** dizendo que tem presente a resposta que foi dada, oportunamente, àquela vereadora pela vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, em relação à qual não há grandes dúvidas, a qual leu e passo a citar:-----

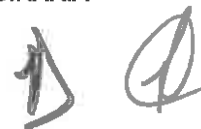
“Não houve qualquer perdão de dívida, todos os valores foram considerados, incluindo juros, como não podia deixar de ser, tendo o acordo sido aprovada em reunião de Câmara e na Assembleia Municipal, enviado ao Tribunal de Contas e homologado pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro. -----

Quando há atrasos nos pagamentos é notificada a P. Parques dos valores dos juros devedores, que deverão pagar.-----

Existem informações claras de quais os dias e horários de funcionamento dos parquímetros. Esta concessão está a ser permanentemente acompanhada pelos serviços técnicos do Município, pelo que, sempre que são detetadas inconformidades ou oportunidades de melhoria, as mesmas são comunicadas à concessionária. O mais recente ato de exercício de poderes de fiscalização, efetuado por escrito, corresponde à notificação em anexo. Em anexo seguem os elementos solicitados” – fim de citação.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que a resposta está dada e que não vai acrescentar nada, e que o processo tem sido acompanhado pela

---



---

vereadora Helena Portela e que as respostas parecem-lhe adequadas. ---  
A vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que o Sr. Presidente faz a sua interpretação, mas que ela também a fez, reafirmando as questões que tinha colocado na sua intervenção inicial relativamente ao incumprimento no pagamento dos 40% das receitas arrecadadas pela P. Parques, que são devidos ao Município, à falta de informação na sinalização vertical indicativa dos dias e horários de estacionamento pago, e aos relatórios decorrentes das ações de fiscalização por parte da Câmara para garantir o cumprimento das obrigações contratuais por parte da P. Parques.-----

A vereadora Margarida Gariso, concluindo, disse que, relativamente às reclamações, foram-lhe enviadas duas reclamações que foram formuladas em 2019, que nada têm a ver com fiscalização, e que, como o contrato tem 20 anos, queria que a Câmara afirmasse que, relativamente aos restantes anos em que vigora o contrato, não houve reclamações, apenas houve essas, porque, se houve, a empresa tinha de as ter remetido, obrigatoriamente, em cada semestre, frisando que aquilo que está a perguntar é legítimo, é pertinente e tem que ver com um contrato de muita responsabilidade com uma empresa que habituou a todos a incumprir o contrato. -----

O Sr. Presidente respondeu começando por dizer que o contrato não tem 20 anos, mas sim 10 anos, a caminho de 11, ao que a vereadora Margarida Gariso pediu desculpa pelo lapso e agradeceu a correção, dizendo que, efetivamente, o contrato é de 2009. -----

O Sr. Presidente prosseguiu reafirmando que entende que as respostas dadas pela vereadora Helena Portela são adequadas, dizendo que,

---





D P

relativamente aos relatórios de fiscalização, de que a vereadora Margarida Gariso tanta questão faz, pela norma de gestão daquela vereadora o Município teria de ter vários fiscais na rua, alguns a fiscalizar os próprios fiscais, e que, no fim de contas, a receita não chegaria para o pagamento desses encargos totais. -----

Disse ainda que, obviamente, quando o fiscal anda na rua e não tem nada a relatar, não faz qualquer relatório, senão perdia mais tempo a fazer relatórios do que a exercer as suas funções, pelo que essa visão da vereadora Margarida Gariso é uma visão muito burocrática de gestão, mas que, naturalmente, respeita.-----

Referiu ainda querer dar nota que, quando usa a sua viatura própria e tem de estacionar nos lugares de estacionamento pagos, também em Santa Maria da Feira, quando vai colocar a moeda no parquímetro para tirar o ticket vê claramente qual é o horário de funcionamento, dizendo que pensa que essa informação também existe em Santa Maria da Feira, recomendando à vereadora Helena Portela que os serviços técnicos confirmem se a concessionária está em falta ou não nesse aspeto.-----

Relativamente às questões abordadas pelo vereador Délio Carquejo no âmbito da **urbanização de Fonte de Penas, em Paços de Brandão**, o Sr. Presidente disse que irá fazer chegar as mesmas ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que tem acompanhado o processo, para que o mesmo se pronuncie, se assim o entender.-----

Sobre a questão abordada pelo vereador Délio Carquejo, da **viagem de**



**um técnico da Câmara à Turquia através da ANO Software**, o Sr. Presidente disse que, tal como já dissera à comunicação social quando foi interpelado, se não está em erro na quinta-feira, nem ele próprio nem nenhum dos vereadores do Executivo Permanente esteve nessa viagem, frisando que teve o cuidado de perguntar a todos os vereadores e todos confirmaram que não estiveram nessa viagem nem qualquer dirigente da Câmara, ou teriam autorizado, acrescentando que os dirigentes teriam de ter autorização do vereador do respetivo Pelouro ou do Presidente para o efeito e não foi autorizada por ninguém nem foi do conhecimento de ninguém qualquer viagem. -----

Referiu que foi abordado, na sexta-feira, por um funcionário administrativo da Câmara, que nem sequer é técnico de informática, que ouviu as notícias e que foi ter com ele para o informar que tinha estado nessa viagem a título meramente particular e durante o respetivo período de férias, a convite da empresa da ANO Software, com quem colaborou em ações de formação, dizendo que confirmou com a respetiva chefia, que também desconhecia essa viagem, pelo que não lhe parece que haja matéria disciplinar, mas quer que fique este esclarecimento, porque não era do conhecimento, nem foi autorizado por qualquer elemento do Executivo Permanente nem qualquer dirigente. -----

O vereador Délio Carquejo questionou se foi a Câmara Municipal que recebeu o convite para o funcionário em questão, ao que o Sr. Presidente respondeu que não, tendo aquele vereador dito que era sobretudo isso que gostaria de perceber, se o Sr. Presidente, como responsável máximo, efetivamente apurou todas as circunstâncias



P

B

---

internas para averiguar se é verdade ou não aquilo que se está a dizer, frisando que importa que isso fique claramente esclarecido.-----

O Sr. Presidente reafirmou o que tinha dito anteriormente, acrescentando que o Ministério Público nunca interpelou a Câmara, mas que, se interpelar, a Câmara dará resposta em conformidade com o que referira anteriormente, dizendo ainda que, a partir do momento que a questão se torna pública, a Câmara deveria ser a primeira a ser interpelada, e que se sentiu extremamente ofendido com a notícia, porque é falsa, e porque quem lê a notícia imediatamente associa a viagem ao Presidente da Câmara ou aos vereadores.-----

O vereador Délio Carquejo disse que, pela fonte dos vereadores do Partido Socialista, também confirmam que não está em causa o Presidente de Câmara nem nenhum vereador, mas sim um técnico da Câmara.-----

A vereadora Lia Ferreira disse que não ficou esclarecida relativamente ao técnico, porque, se ele é administrativo, mas deu formação para a empresa, há acumulação de funções, questionando se o mesmo tem autorização para acumulação de funções e se nada tem a ver com a informática.-----

O Sr. Presidente respondeu que o técnico tem autorização para acumulação de funções, que não é técnico de informática, e que se encontra em funções.-----

Relativamente à questão da **requalificação do troço da estrada que liga a EB 2,3 Fernando Pessoa a Macieira, São Miguel de Souto, e limpeza de arvoredos junto à via**, abordada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da

---



Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, que começou por dizer que é um preciosismo, mas que, efetivamente, não se trata da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, esclarecendo que este alterou o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que rege a matéria. -----

Disse que a recomendação do vereador António Bastos vai ser analisada e avaliada para que conste do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. -----

#### **ORDEM DO DIA** -----

#### **1 - Ata** -----

#### **- Reunião ordinária de 9 de setembro de 2019**-----

Retirada da Ordem do Dia. -----

#### **2 - Processos de Urbanização e Edificação**-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

#### **3 - Protocolo entre o Município e a Freguesia de São Paio de Oleiros** -----

#### **- Aprovação da minuta** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 18 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“De acordo com a existência, na freguesia de São Paio de Oleiros, de



dois Polidesportivos a carecerem de obras de requalificação:  
Polidesportivo do Engenho Velho, Polidesportivo do Parque de Nossa  
Senhora da Saúde. -----

E atendendo a que:-----

- os referidos equipamentos estão afetos, para usufruto da população;--
- se verifica a necessidade de oferta de condições de segurança e a adequação dos equipamentos à legislação em vigor; -----
- a proprietária dos imóveis ser a Junta de Freguesia de São Paio de Oleiros;-----

Propõe-se a aprovação e assinatura do protocolo em anexo, e que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo -----

Entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, n.º 135 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante identificado como Município; -----

E -----

Freguesia de São Paio de Oleiros, pessoa coletiva n.º 506960625, sita na Rua Dr. Francisco Vale Guimarães, n.º 272, em São Paio de Oleiros, aqui representada pelo Presidente Maximino Francisco Costa, com poderes para o ato, doravante designada apenas por Junta de Freguesia.-----

Considerando que: -----



B

P

a) Os Municípios detêm atribuições nos domínios dos tempos Livres, Desporto e Saúde, competindo-lhes promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;-----

b) O Município pretende melhorar as condições de prática desportiva nos polidesportivos existentes nas freguesias;-----

c) Os equipamentos em causa carecem de intervenção/obras de requalificação;-----

d) Os polidesportivos estão afetos, para usufruto da população, merecendo as melhores condições para a prática desportiva, inclusivamente de segurança. -----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira -----

O Município obriga-se à realização de obras de requalificação do Polidesportivo do Engenho Velho e do Polidesportivo do Parque de Nossa Senhora da Saúde, dotando os referidos equipamentos de boas condições para a prática desportiva. -----

Cláusula Segunda -----

A Junta de Freguesia obriga-se a: -----

a. Manter, após a conclusão das obras, a utilização dos dois equipamentos para os fins referidos nos considerandos, não podendo, sem autorização expressa do Município, ceder ou dar uso diferente do estipulado;-----

b. Apoiar as atividades desenvolvidas pelo Município; -----

c. Sempre que lhe for solicitado pelo Município, disponibilizar



gratuitamente as instalações para a realização de eventos desportivos ou o desenvolvimento de atividades desportivas promovidas diretamente pelo Município ou em parceria com outras entidades; -----

d. Colaborar com o Município, fornecendo, sempre que necessário, todos os elementos e documentação que sejam solicitados.-----

O presente protocolo produz os seus efeitos na data da sua assinatura. Feito em duplicado, no dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019.” -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que há muito tempo que os vereadores do Partido Socialista defendem um plano de requalificação de infraestruturas desportivas, e sabem também que o Plano Estratégico de Desporto já não está em vigor, que está fora do prazo e, portanto, precisa ser atualizado. Salientou que os vereadores do Partido Socialista sempre defenderam que as intervenções relativamente a estas requalificações não devem ser presentes à Câmara de forma avulsa e sem o devido contexto.-----

Referiu ser do conhecimento de todos que dos dois polidesportivos, o Polidesportivo do Engenho Velho é o que carece de mais intervenção, relativamente ao Polidesportivo do Parque de Nossa Senhora da Saúde, mas que a pergunta é exatamente esta, que requalificação, que projeto, que valor, quanto é que estas obras vão custar à Câmara, se se trata de um protocolo meramente de intenções ou se é um cheque em branco que se está a passar para que, mais tarde, se possa atribuir aquilo que se entender para a requalificação que se entender.-----

O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que já foram presentes à Câmara alguns projetos de requalificação onde estava vertido



especificamente o que é que era para requalificar, qual o prazo dessa requalificação e até os próprios valores da mesma, pelo que quer que fique bem claro, na sua intervenção, que os vereadores do Partido Socialista não estão contra a requalificação em questão, que é necessária, mas estão contra algo que não aparece, em concreto, no protocolo. -----

Referiu que o protocolo em questão simplesmente tem duas cláusulas, a primeira a dizer que o município se vai obrigar à realização de obras de requalificação, dotando os referidos equipamentos de boas condições, questionando o que são estas boas condições para estes empreendimentos, e a segunda a dizer que a junta de freguesia se obriga a manter, após a conclusão das obras, a boa utilização dos equipamentos, apoiar as atividades desenvolvidas, e ainda que o protocolo produz efeitos a partir desta altura, comentando ser o habitual que consta neste género de protocolos. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista não podem estar de acordo com o protocolo em questão, até porque sabem que esta questão da dualidade com que a Câmara atribui ora hoje a uns, ora amanhã a outros, tem levado, inclusive, e o Sr. Presidente tem sentido isso na pele, a que os próprios Presidentes de Junta tenham vindo a público, muitas vezes, anunciar faltas de investimento nas suas freguesias, salientando que os vereadores do Partido Socialista não gostam de ver estas situações, que o que gostariam de ver era estas situações consagradas num plano de intervenção nas infraestruturas desportivas, que fosse anual ou plurianual, em que fosse notório aquilo que se quer e deve investir. -----





O vereador Délio Carquejo disse que, efetivamente, a requalificação dos dois polidesportivos é necessária, e que os vereadores do Partido Socialista não estão contra essas requalificações, mas que não podem votar favoravelmente um protocolo que não diz o tipo de projeto, porque não têm conhecimento do projeto de requalificação, de que requalificação se trata, o que é que vai estar envolvido, quais são os prazos, quando vai ser realizado, dizendo que se está num princípio de intenções que é protocolar, e que, portanto, deixa esta questão à consideração do Executivo Permanente.-----

O Sr. Presidente disse que, naturalmente, não se poderia dar preços porque isso significaria que já se teriam despendido valores, salientando que a questão é que os dois polidesportivos são pertença da Junta de Freguesia e, para a Câmara poder intervir, para fazer um caderno de encargos e definir quais são os trabalhos, primeiro tem de ser elaborado o protocolo em questão, ressaltando que só depois é que vão ser avaliadas e medidas as obras que irão ser feitas. -----

Disse que, muito resumidamente, o Polidesportivo do Engenho Velho está muito degradado, nomeadamente a rede, as balizas e o pavimento, e que o Polidesportivo do Parque de Nossa Senhora da Saúde, se a memória não lhe falha, tem o piso em terra e a ideia é fazer um piso novo, mas que, só com a aprovação do protocolo, é que se vai fazer uma estimativa, dizendo que a proposta do Executivo Permanente é que se aprove o protocolo para os dois equipamentos, para, de seguida, os serviços técnicos fazerem o respetivo caderno de encargos. -----

O vereador Délio Carquejo disse que, então, o Sr. Presidente está a dar-lhe razão porque acabou por dizer oralmente aquilo que não está



---

escrito no protocolo, que é dizer que tipo de intervenção é que a Câmara vai fazer, tendo o Sr. Presidente dito que a intervenção é uma reabilitação do que lá está. -----

O vereador Délio Carquejo questionou qual é a requalificação, salientando que, aprovando-se unanimemente o protocolo, todos reconhecem que é necessária a requalificação, e o Sr. Presidente sabe o que vai ser requalificado, mas os vereadores do Partido Socialista não sabem.-----

Interveio a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, dizendo que o caderno de encargos pode ser presente à próxima reunião de Câmara. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que se estão reunidas as condições para, na próxima reunião, todos saberem qual é o tipo de intervenção que vai ser feita nos dois equipamentos, por que razão é que se está hoje a decidir sobre aquilo que os vereadores do Partido Socialista desconhecem, uma vez que não sabem se as intervenções vão ser nos balneários, na cobertura, nas paredes, quando e como vai ser feita e quanto vai custar. Disse que, por isso, acha prematuro estar, neste momento, a tomar uma decisão, pelo que aconselha a que o processo completo seja presente à Câmara na próxima reunião, para que se possa tomar uma decisão concisa, e não se esteja a defraudar expectativas de quem quer que seja. -----

Disse que, tal como o vereador Délio Carquejo referira na sua intervenção, existem juntas de freguesia do concelho a reclamar obras nos seus equipamentos, para os quais ainda não tiveram a mesma atenção da Câmara com vista à requalificação desses equipamentos, e

---



---

por isso entende que o assunto deveria ser adiado para a próxima reunião de Câmara, para que se possa ter uma resposta cabal sem haver qualquer rodeio político, porque o que está em causa e pode transparecer para a opinião pública, é que pode haver rodeios políticos, frisando que os vereadores do Partido Socialista não estão na Câmara para isso, mas sim para serem concisos nas suas decisões. -----

Interveio novamente o vereador Délio Carquejo dizendo que o Executivo Permanente vai aprovar o protocolo porque tem a maioria, e que aquilo que os vereadores do Partido Socialista pedem, única e simplesmente, é que o processo seja presente à Câmara instruído com todos esses elementos. -----

Interveio o vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, dizendo que o protocolo é que dá legitimidade ao Município para que, em seguida, seja efetuado um levantamento das necessidades e o caderno de encargos para o arranjo que se pretende, dizendo que se, eventualmente, o Executivo Permanente tivesse feito o contrário e viesse já com o protocolo e com o caderno de encargos, os vereadores do Partido Socialista poderiam questionar porque é que é presente à Câmara um assunto que não sabiam que iria ser aprovado, já com um caderno de encargos e com trabalho feito pela autarquia. -----

Interveio novamente o vereador António Bastos dizendo que a intervenção do vereador Vítor Marques não faz sentido, porque, como a vereadora Cristina Tenreiro referira, em quinze dias tem o processo em condições de ser presente à Câmara, dizendo ainda que não é em quinze dias que se faz um levantamento do edificado existente, que se

---



*(Handwritten initials)*

faz um orçamento e a quantificação das obras necessárias para as intervenções, pelo que o processo já deve estar numa fase muito desenvolvida, reafirmando considerar que o processo deve ser presente à Câmara na próxima reunião, para que possa ser analisado com todo o rigor. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que, antes do protocolo ser feito, o Executivo Permanente já tinha, certamente, uma ideia das intervenções que eram necessárias, caso contrário não tinha feito o protocolo, e que o que estão a pedir aos vereadores do Partido Socialista é um cheque em branco, mas que os vereadores do Partido Socialista não podem passar cheques em branco, tal como, certamente, o Executivo Permanente também não passaria. -----

Finalizando a discussão, o Sr. Presidente disse que não há cheques em branco, até porque há matérias e obras que são da competência do Executivo Permanente e nem sequer têm de ser presentes à Câmara para aprovação, porque se trata de obras de muito pequena envergadura, dizendo que, neste caso, o protocolo foi presente à Câmara precisamente para legitimar a intervenção do Município, uma vez que os equipamentos são pertença da freguesia. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Teresa Vieira, aprovar a minuta do protocolo em referência, remetendo o mesmo à Assembleia Municipal. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----



D

P

O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto:-----  
“Nós votámos contra, não pela necessidade, de facto, da intervenção que estes dois polidesportivos precisam em termos de intervenção, mas sim pelo procedimento que é apresentado em termos regulamentares pela Câmara Municipal, aqui, à reunião de Câmara, que não nos permite verificar com relativa exaustão, qual é o projeto, que tipo de requalificação, que valores vão estar envolvidos e qual é, por exemplo, a duração da obra.” -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----  
“Votámos a favor porque, como é prática habitual desta Câmara, temos a necessidade de intervir em dois polidesportivos que estão muito degradados, em São Paio de Oleiros, e que precisam claramente de uma reabilitação, e não queremos perder ainda mais tempo com jogos florais. Por isso, votámos a favor.” -----

**4 – Protocolo entre o Município, a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, e o Clube Desportivo Feirense** -----

**- Aprovação da minuta** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 18 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“De acordo com a existência, na União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, do Complexo Desportivo de Sanfins, a carecer de obras de requalificação, cuja instalação desportiva se encontra bastante degradada, e que integra uma pista de atletismo



não homologada. -----

E atendendo a que:-----

- a prática desportiva ligada ao atletismo não profissional é uma das mais significativas no Concelho, conseguindo captar um grande número de praticantes nas camadas mais jovens da população, contribuindo para a sua formação pessoal e social e integração na sociedade; -----
- a criação, melhoria ou requalificação de instalações desportivas destinadas à prática do atletismo contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto; -----
- a proprietária do imóvel é a União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo;-----
- a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua política de promoção do desporto, tem como desígnio desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como apoiar a criação, manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva; -----
- não existe uma pista de atletismo de 400m e 8 corredores no concelho que cumpra todos os requisitos técnicos e de segurança; -----
- o Complexo Desportivo de Sanfins é uma instalação desportiva que se encontra bastante degradada, que integra uma pista de atletismo não homologada;-----
- após estudos realizados, auscultadas 11 associações de atletismo do concelho e Associação de Atletismo de Aveiro, verificou-se que a requalificação do Complexo Desportivo de Sanfins seria uma mais valia para a prática do atletismo, visto se tratar de uma instalação única no concelho e na região;-----



Propõe-se a aprovação e assinatura do protocolo em anexo, e que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Acordo -----

Entre -----

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, n.º 135 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, -----

- como primeiro outorgante, -----

A União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, pessoa coletiva n.º 510839550 com sede na Rua António Castro Corte Real, n.º 16 - apart. 1, Santa Maria da Feira, neste ato representada pelo seu Presidente, Fernando Luís Milheiro de Pinho Leão, -----

- como segunda outorgante -----

E -----

O Clube Desportivo Feirense, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 501619151, com sede na Avenida 25 de Abril, n.º 14 da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, neste ato representada pelo seu Presidente, Rodrigo Nunes da Silva Abelha e (espaço em branco), -----

- como terceiro outorgante, -----

Considerando que: -----

1. É função da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira desenvolver



B

P

uma política que, através da atividade física e do desporto contribua para a promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde da população; -----

2. Compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas; -----

3. A prática desportiva ligada ao atletismo não profissional é uma das mais significativas no Concelho, conseguindo captar um grande número de praticantes nas camadas mais jovens da população, contribuindo para a sua formação pessoal e social e integração na sociedade; -----

4. A criação, melhoria ou requalificação de instalações desportivas destinadas à prática do atletismo contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto; -----

5. A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua política de promoção do desporto, tem como desígnio desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como apoiar a criação, manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva; -----

6. Não existe uma pista de atletismo de 400m e 8 corredores no concelho que cumpra todos os requisitos técnicos e de segurança; -----

7. O Complexo Desportivo de Sanfins é uma instalação desportiva que se encontra bastante degradada, que integra uma pista de atletismo não homologada; -----

8. Após estudos realizados, auscultadas 11 associações de atletismo do concelho e a Associação de Atletismo de Aveiro, verificou-se que a





B

requalificação do Complexo Desportivo de Sanfins seria uma mais-valia para a prática do atletismo, visto se tratar de uma instalação única no concelho e na região;-----

9. Importa ainda rentabilizar os recursos existentes, envolvendo diferentes interessados em projetos com finalidades comuns;-----

10. É de manifesto interesse público a requalificação do complexo desportivo referido, que dotará o concelho de uma pista de atletismo homologada, não detendo a União das Freguesias meios para a sua elaboração e execução; -----

11. O Município propõe-se colaborar com a União das Freguesias, unindo esforços para a concretização do projeto, o que se traduzirá na elaboração e execução do projeto; -----

12. Finda a execução do projeto, verificar-se-á a necessidade de garantir a gestão e segurança do complexo; -----

13. A supracitada gestão será garantida pelo Clube Desportivo Feirense, entidade especialmente capacitada para o efeito, pela sua dimensão, proximidade e experiência na gestão de complexos desportivos; -----

14. Para garantir o interesse público subjacente ao cabal funcionamento do equipamento desportivo, será cautelada, na gestão do complexo, a segurança bem como uma utilização pública equitativa do mesmo, designadamente, às demais associações desportivas do concelho;-----

É celebrado o presente acordo, que se rege pelas cláusulas seguintes: --

Primeira -----

1. A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio rústico, situado em Penedo/Monte da União das Freguesias de Santa



B

P

---

Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (da extinta freguesia de Sanfins), inscrito na matriz sob o artigo 1896.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 918/20121019. -----

No prédio supraidentificado encontra-se implantado o denominado “Complexo Desportivo de Sanfins”-----

Segunda-----

1. Atendendo a que o referido Complexo Desportivo necessita urgentemente de ser totalmente requalificado, mostrando-se de igual modo crucial que o mesmo seja dotado de uma pista de atletismo de 400 metros com oito corredores, bem como de todas as valências para a prática das diferentes disciplinas no atletismo, acordam as partes conjugar esforços do seguinte modo:-----

a) O primeiro outorgante compromete-se a apresentar à segunda outorgante o projeto da requalificação do citado complexo desportivo e de suportar todos os custos inerentes com projetos, licenças e obras; ---

b) A segunda outorgante, enquanto proprietária do equipamento, autoriza que o primeiro tome posse do imóvel para executar as referidas obras.-----

Terceira -----

1. Concluídas as obras de requalificação da responsabilidade do primeiro outorgante, este entrega a instalação desportiva ao segundo outorgante, que em contrapartida autoriza e cede, gratuitamente, a utilização de 18 horas semanais do Complexo Desportivo ao primeiro outorgante, destinadas a eventos desportivos e à atribuição às associações concelhias no âmbito das medidas de apoio do Plano de Apoio ao Desporto - PAD. -----

---



2. O terceiro outorgante assegurará a administração e gestão do complexo desportivo, obrigando-se à cedência do complexo ao primeiro outorgante nos termos do presente protocolo.-----

Quarta-----

1. Após a execução das obras, o terceiro outorgante obriga-se a administrar e gerir o Complexo Desportivo, assegurando a sua utilização regular, sendo o atletismo a modalidade preferencial.-----

2. O terceiro outorgante, enquanto entidade gestora do Complexo Desportivo, obriga-se a:-----

c) Assegurar a vigilância permanente do espaço (24 horas);-----

d) Garantir a gestão e manutenção do recinto desportivo;-----

e) Garantir a limpeza de toda a instalação desportiva;-----

f) Garantir todas as condições de segurança aos praticantes;-----

g) Contratualizar e custear as despesas dos seguros obrigatórios, designadamente o de responsabilidade civil;-----

h) Elaborar e apresentar, para aprovação, ao primeiro e à segunda outorgante, um regulamento de utilização do complexo desportivo, onde esteja incluído o custo hora de utilização para entidades concelhias e não concelhias;-----

i) Garantir 18 horas de utilização ao primeiro outorgante para eventos desportivos e para atribuir às associações concelhias no âmbito das medidas de apoio do Plano de Apoio ao Desporto - PAD, nos termos das cláusulas terceira e quinta;-----

j) Disponibilizar ao município e às instituições escolares, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, as instalações desportivas para a realização de eventos de



âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal; -----

k) Reportar de imediato ao primeiro e à segunda outorgante, caso verifique alguma anomalia ou mau funcionamento dos equipamentos e/ou das instalações desportivas. -----

Quinta-----

1. No que concerne às 18 horas semanais disponibilizadas ao primeiro outorgante, este deve informar, com 20 dias de antecedência, o terceiro outorgante dos horários que pretende atribuir às associações de atletismo do concelho. -----

2. A utilização das horas atribuídas ao primeiro outorgante, para disponibilizar às associações concelhias, contempla o uso de balneários, da pista de atletismo e de todos os materiais adquiridos pelo primeiro outorgante no âmbito da requalificação do Complexo Desportivo. -----

Sexta-----

A título excepcional, a segunda outorgante poderá requisitar três vezes por ano o complexo desportivo para a realização de atividades, mediante comunicação com, pelo menos, 30 dias de antecedência. -----

Sétima-----

1. A utilização indevida bem como a gestão irregular das instalações desportivas importam a cessação da utilização por parte do terceiro outorgante, sem prejuízo da eventual responsabilidade por danos patrimoniais e não patrimoniais em que o mesmo possa incorrer. -----

2. A resolução opera automaticamente na data da receção da comunicação escrita para o efeito, remetida à outra parte, sem prejuízo da conclusão de eventuais ações que estejam ainda em curso. -----

3. No caso de, futuramente, ocorrerem alterações ao nível da



---

reorganização administrativa do território das Freguesias, as condições estabelecidas neste acordo mantêm-se inalteradas. -----

Oitava -----

1. O presente acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e é celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável por igual período se não for denunciado por nenhuma das partes. -----

2. O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, em qualquer momento, por carta registada com aviso de receção, expedida com a antecedência mínima de 30 dias sobre a data em que a denúncia produzirá efeitos, sem lugar a qualquer indemnização.-----

3. As comunicações entre as partes, no âmbito do presente acordo, serão feitas por carta registada com aviso de receção, para as moradas constantes no cabeçalho, excetuando os casos em que os outorgantes acordem outro meio de comunicação ou indiquem, aos outros outorgantes, nova morada para o efeito.-----

4. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos por acordo das partes.

Por o presente acordo, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Interveio o vereador Délio Carquejo questionando se a concessão da obra ao Clube Desportivo Feirense é do Município ou da União das Freguesias, ao que o Sr. Presidente respondeu que a concessão é da União das Freguesias e que do acordo entre as três entidades constam as responsabilidades de cada uma. -----

O vereador Délio Carquejo referiu que há alguns pontos no acordo que

---



*(Handwritten marks: a triangle and a signature)*

levantam algumas dúvidas. -----

Disse que o n.º 1 da Cláusula Terceira, refere que, concluídas as obras de requalificação da responsabilidade do Município, o mesmo entrega a instalação ao segundo outorgante, que é a União das Freguesias, que, em contrapartida autoriza e cede, gratuitamente, a utilização de 18 horas semanais ao Município, dizendo contudo que o n.º 1 da cláusula Quarta refere que, após a conclusão das obras, o complexo desportivo é entregue ao Clube Desportivo Feirense, a quem competem todas as funções constantes na mesma cláusula. -----

Disse também que os vereadores do Partido Socialista concordam que se trata de uma obra de efetivo interesse para todas as associações de atletismo do Concelho, e que ainda que considerem correto sancionar o acordo em questão, já não lhes parece ser minimamente aceitável que se proponha que quem regulamenta a utilização do espaço venha a ser o terceiro outorgante, que é, neste caso, o Clube Desportivo Feirense.---

O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que a pergunta que se impõe é porque é que o acordo não estipula, a priori, os moldes desse regulamento, de forma a garantir mais eficácia aos interesses do Município, porque, de acordo com o que está estipulado na alínea j) da cláusula Quarta, que leu, no limite, o Clube Desportivo Feirense pode dizer ao Município e à União de Freguesias que não tem espaço no calendário para que estes realizem atividades. -----

Acrescentou que, na cláusula sexta, é referido que, a título excecional, a segunda outorgante poderá requisitar três vezes por ano o complexo desportivo, comentando que a segunda outorgante, que é a União de Freguesias e a dona do espaço, a título excecional poderá requisitar,



mas também pode dizer ao Município quais são as 18 horas semanais em que permite a utilização, de acordo com o n.º 1 da cláusula Terceira, dizendo que tudo isto é muito confuso, e que só não é para quem não quiser ver. -----

Referiu que os vereadores do Partido Socialista entendem que este tipo de pista é, de facto, importante e estão de comum acordo que deve ser uma intervenção de fundo, acrescentando que, quando se fala na existência de uma pista de 400 metros, tem de ser uma pista que tem de ter um apetrecho técnico quer seja ao nível da qualidade do piso, quer seja ao nível das infraestruturas adjacentes de apoio à própria atividade, desde o ginásio a material técnico.-----

Referiu também que um investimento deste valor deve ser seguido com atenção para, tecnicamente, cumprir todos os requisitos, e deve ficar bem expressa a salvaguarda do interesse das diversas associações do Concelho, por forma a que a infraestrutura fique, efetivamente, ao serviço de todos, dizendo que o que acabara de referir não garante isso, e deve acautelar a utilização para eventos de índole regional, nacional e, se possível for e houver vontade também, internacional. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista ficam confusos entre aquilo que é efetivamente a necessidade da intervenção e aquilo que está protocolado, que é uma amálgama e uma indefinição sobre quem é quem, questionando se, no limite, todas as instituições desportivas e até o próprio Município podem ou não recorrer a este serviço mínimo, por assim dizer, relativamente ao uso desta infraestrutura. -----

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que os aspetos por ele referidos estão um pouco difíceis de discernir no acordo, pelo que os



vereadores do Partido Socialista gostariam de uma maior clarificação sobre os mesmos, questionando até que ponto é legítimo, e não colocando em causa a auscultação do Executivo Permanente às 11 associações de atletismo do Concelho, estar a viabilizar-se um acordo que ainda nem sequer foi a consulta da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo.-----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que ficou com a dúvida de quem realmente vai investir, se é o Município ou o Clube Desportivo Feirense, ao que o Sr. Presidente respondeu que a União das Freguesias dá o terreno, o Município faz o investimento nas obras de requalificação das infraestruturas existentes no local, e o Clube Desportivo Feirense fará, posteriormente, a gestão e administração do espaço, o que vai exigir muitos custos, nomeadamente de vigilância, eletricidade, água e outros.-----

O vereador António Bastos questionou se é o Município que vai fazer o projeto de requalificação e a obra, ao que o Sr. Presidente respondeu que sim, acrescentando que o projeto será presente à Câmara no futuro, porque é um projeto que se estima em mais de um milhão de euros, atendendo a que o complexo está muito vandalizado. -----

Interveio a vereadora Cristina Tenreiro dizendo que, relativamente às dúvidas do vereador Délio Carquejo, como o Sr. Presidente já referira, estão bem definidas no protocolo as competências e as responsabilidades de cada uma das entidades, acrescentando que a Associação de Atletismo de Aveiro emitiu parecer favorável relativamente à necessidade de requalificação do complexo desportivo. -





Disse que a parte técnica será da responsabilidade do Município e que o Clube Desportivo Feirense fará a gestão do dia-a-dia, essencialmente pela proximidade do seu complexo desportivo, que tem vigilância noturna, o qual era uma das preocupações do Executivo Permanente, porque as requalificações que aconteceram no passado foram vandalizadas durante a noite. -----

Disse também que o protocolo em questão procura assegurar que todas as associações do Concelho tenham horas de utilização do complexo desportivo semanalmente, frisando que, para que não haja dúvidas, as 18 horas semanais são sempre do Município, que é um benefício pela execução das obras, e que, por isso, essa questão é referida no n.º 1 da cláusula Terceira e no n.º 2, alínea i) da cláusula Quarta e na cláusula Quinta. -----

O vereador Délio Carquejo questionou quem é que atribui as horas de utilização do complexo e quem é que faz a gestão do calendário. -----

A vereadora Cristina Tenreiro respondeu que, apesar da gestão do complexo ser do Clube Desportivo Feirense, o mesmo tem de garantir as 18 horas semanais ao Município, que fará a distribuição pelas associações de atletismo do Concelho, no âmbito das medidas de apoio do Plano de Apoio ao Desporto, e tem de disponibilizar o mesmo ao Município sempre que este requeira com antecedência, para eventos que possam ocorrer a nível distrital, nacional ou internacional, sem prejuízo das suas atividades desportivas, mas que terá de ser sempre em articulação com o Município, porque o equipamento em questão é para o atletismo. -----

O vereador Délio Carquejo insistiu dizendo que, então, se o Clube



Desportivo Feirense tiver uma atividade desportiva que venha a ser prejudicada por algum pedido do Município, poderá sempre dizer que não ao Município, ao que a vereadora Cristina Tenreiro respondeu dizendo que, no limite, pode denunciar-se o acordo. -----

O Sr. Presidente disse que todos os apports que possam melhorar o documento são bons, mas que tem de ter-se consciência que há uma conjugação de vontades de três entidades para a prática de atletismo, e que a questão das 18 horas até pode parecer redundante, mas que visa precisamente que todos saibam que têm de ceder essas 18 horas ao Município. -----

Referiu que, se houver um campeonato nacional ou outra atividade qualquer que possa acontecer e coincidir com o período de treinos ou uso de alguma coletividade, tem de adaptar-se de forma a que ninguém saia prejudicado, dizendo que acha que é uma boa proposta, mas que, se houver algum aspeto que possa ser melhorado, o Executivo Permanente está disposto a melhorá-lo. -----

O vereador Délio Carquejo questionou se qualquer associação que pretenda desenvolver uma atividade no complexo desportivo deve dirigir-se à Câmara ou ao Clube Desportivo Feirense, ao que o Sr. Presidente respondeu que o Município tem as 18 horas que pode distribuir e que, com certeza, vai articular com o Clube Desportivo Feirense. -----

O Sr. Presidente disse que também tem-se de perceber que existe planeamento e programação, pelo que todas as entidades terão de apresentar o seu calendário para a época desportiva, para se tentar ajustar horários, comentando que nada impede que haja até mais de



△

Ⓟ

uma coletividade a treinar ao mesmo tempo, o que, se calhar, até é bom para os atletas, pela motivação.-----

Disse que entende que o acordo está razoavelmente equilibrado, mas que admite que, no futuro, possa ser necessária alguma melhoria, dizendo que a grande questão, e que acha que todos estão de acordo, é que vai passar a existir uma pista de atletismo que possa servir os atletas e os 11 clubes de atletismo que existem no território.-----

A vereadora Lia Ferreira voltou a intervir dizendo que recorda-se de uma entrevista, que crê que foi dada em maio, à Rádio Clube da Feira, pelo Presidente do Clube Desportivo Feirense, que disse que seria o Clube a fazer o investimento, se não está em erro, e que referira inclusive que Santa Maria da Feira iria ter um complexo desportivo como poucos municípios, e que era uma grande aposta, porque o Clube Desportivo Feirense até tinha essa capacidade.-----

O Sr. Presidente disse que a vereadora Lia Ferreira devia estar a confundir com o investimento que o Clube Desportivo Feirense está, de facto, a fazer nos balneários, nos ginásios e nos campos do seu complexo desportivo, e que é perfeitamente visível que o Clube retomou as obras de reabilitação que estiveram paradas muitos anos, acrescentando que o Clube abordou a Câmara e a Junta de Freguesia no sentido de que estaria na disposição de assumir o Complexo Desportivo de Sanfins, pela proximidade ao seu complexo, e que havia a intenção de fazer um percurso pedestre a ligar os dois complexos, o que é possível e considerou muito interessante.-----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que não se pode esquecer que os acessos desde a EN1 até ao complexo desportivo estão muito



---

degradados, dizendo que se tem deslocado ao local sozinho, mas que a situação atual daquele complexo assusta qualquer cidadão que se desloque ao local.-----

O Sr. Presidente disse que, naturalmente, o arruamento vai ter de ser melhorado, mas que terá de ser depois das obras de requalificação do complexo, que têm sempre grande impacto nos arruamentos, dizendo que, se tal fosse feito neste momento, seria deitar dinheiro fora e, se calhar, até facilitar algum vandalismo. -----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que os vereadores do Partido Socialista analisaram cuidadosamente o acordo em questão e chegaram à conclusão que se está em face de uma concessão da gestão de um equipamento público, que é propriedade da União das Freguesias, mas no qual o Município vai investir mais de 1 milhão de euros, comentando que não sabe o que é que vai ser feito, mas que concorda inteiramente com o Sr. Presidente que a requalificação em questão é uma necessidade, porque ouve as associações e trata-se de uma reclamação de há muitos anos e de uma promessa por cumprir. ---

Disse contudo, que tem de se pôr os pontos nos is, que não tem nada contra o Clube Desportivo Feirense poder vir a ser o contemplado com a concessão da exploração de um equipamento público, mas que tem dúvidas de várias ordens, para além das que foram elencadas. -----

Disse que, primeiro, e de acordo com a proposta apresentada, as associações tiveram conhecimento do estudo que foi realizado, mas que os vereadores do Partido Socialista não tiveram, e que, segundo, existirá um projeto que os vereadores do Partido Socialista não sabem qual é e se cumpre as normas além de todas as dúvidas colocadas pelo vereador

---



Délio Carquejo relativamente ao projeto de requalificação que se pretende para o local e que vai implicar um investimento do Município de mais de 1 milhão de euros, fora o próprio projeto e as licenças. -----

Acrescentou que outra questão é que existem várias entidades do Concelho que não se sabe sequer se podem estar interessadas em vir a ser beneficiárias da concessão da exploração desta infraestrutura, que é totalmente pública, seja da União de Freguesias, que é proprietária, seja do Município, que vai fazer a injeção de uma verba de mais de um milhão de euros. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu a sua intervenção dizendo que a questão que se coloca é, e mais uma vez, a falta de informação para que os vereadores do Partido Socialista possam decidir aquilo que todos reconhecem que é necessário no Concelho, aquilo que reconhecem que é uma reivindicação, dizendo que não retirando mérito ao Clube Desportivo Feirense nem às outras instituições, em consciência não podem votar favoravelmente sem que essa informação esteja em cima da mesa, para que possa ser discutida. -----

Interveio o Sr. Presidente dizendo que ainda não conseguiu perceber qual é a informação que, para os vereadores do Partido Socialista, está em falta. -----

A vereadora Margarida Gariso respondeu dizendo que falta-lhes saber que estudo é este, que projeto é este, pelo que os vereadores do Partido Socialista não vão, mais uma vez, assinar cheques em branco, dizendo ainda que o Executivo Permanente não corre o risco de este acordo não ser aprovado, porque essa hipótese não se coloca, atendendo a que o Executivo Permanente tem maioria, mas que não se peça aos



vereadores do Partido Socialista que, com estas dúvidas todas que é preciso esclarecer, independentemente do mérito da iniciativa, votem favoravelmente, porque a única certeza que os vereadores do Partido Socialista têm é a incerteza daquilo que vai acontecer. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista têm sérias dúvidas sobre esta concessão de exploração ser feita nos moldes em que está a ser proposta, e que todas as questões levantadas precisam de ser esclarecidas para que os vereadores do Partido Socialista estejam em condições de votar favoravelmente, em conjunto com o Executivo Permanente, porque não podem votar favoravelmente com estas sérias dúvidas, e que não vão passar um cheque em branco nesta matéria. -----

O Sr. Presidente disse que no que respeita a aspetos do projeto e ao custo final do projeto, falou num milhão de euros, mas que só depois do projeto feito e feitas as medições é que a Câmara vai saber quanto é que vai gastar nas obras, dizendo ainda que a Câmara não iria avançar com o investimento num projeto, cuja contratação custará uns milhares de euros, sem antes ter salvaguardado que tudo o que consta no acordo será cumprido em conformidade pelos outorgantes, que é o que está em cima da mesa, comentando que não percebeu a dúvida da vereadora Margarida Gariso, porque só depois do projeto estar minimamente feito é que se sabe quanto vai custar. -----

A vereadora Margarida Gariso respondeu dizendo que está de acordo com o que disse o Sr. Presidente, mas que, então, o assunto seja presente à Câmara nessa altura, tendo o Sr. Presidente questionado se a vereadora Margarida Gariso ainda não percebeu que a Câmara não



pode investir no projeto sem ter, primeiro, um documento que a habilite para o efeito, ao que a vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo que também não sabe qual é a dúvida que o Sr. Presidente tem em esclarecer cabalmente as dúvidas colocadas pelos vereadores do Partido Socialista, que são pertinentes, e que estão a defender os interesses de todos os Feirenses, questionando qual é a garantia que o Sr. Presidente tem que não há outra associação que possa querer abraçar esta gestão, dizendo que tem de ser feita em moldes transparentes em termos das acessibilidades de oportunidades a todas as associações em pé de igualdade, ressaltando que, reconhecendo o mérito e não pondo em causa a credibilidade do Clube Desportivo Feirense, os vereadores do Partido Socialista não estão em condições de votar favoravelmente sem ver esclarecidas todas as dúvidas.-----

O Sr. Presidente disse que já percebeu que os vereadores do Partido Socialista só votariam favoravelmente com o projeto de execução concluído, reafirmando que só é possível saber o preço final quando o projeto for presente à Câmara, para abrir o concurso público e que a Câmara não pode dar o primeiro passo para a contratação do projeto sem ter primeiro um documento que a habilite a fazê-lo.-----

Disse que, sobre o eventual interesse de outras associações, o Clube Desportivo Feirense é do território e é uma instituição de utilidade pública, que dá todas as garantias de vir a fazer uma adequada gestão, referindo que tem dúvidas se haverá algum clube de atletismo do Concelho interessado em fazer essa gestão, porque a mesma implica todo um conjunto de recursos que, provavelmente, a maioria não tem. - Acrescentou que a vereadora Cristina Tenreiro teve o cuidado de falar



---

com os clubes de atletismo do Concelho e que todos estão na disposição de treinar no complexo desportivo em questão, e todos reivindicam que a requalificação avance, dizendo que a própria Associação de Atletismo de Aveiro está a acompanhar o processo desde o início, com todo o carinho e com toda a vontade, porque o próprio distrito de Aveiro está carente de um equipamento desta natureza para a realização de provas. A vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que o Sr. Presidente sabe que as concessões têm regras muito próprias, e que as dúvidas colocadas pelos vereadores do Partido Socialista foram muito claras, tendo o Sr. Presidente dito que o assunto em questão não é uma concessão do Município, porque o dono do terreno é a União de Freguesias, frisando que o Município está a fazer um acordo com duas entidades para se fazer a requalificação do complexo desportivo para, posteriormente, todos os clubes de atletismo do Concelho e, se calhar, alguns de fora do Concelho, possam utilizar o mesmo. -----

O Sr. Presidente disse que os juristas da Câmara acompanharam o processo desde o início, porque sendo Presidente de Câmara, com amplo conhecimento de Administração Pública, não tem a veleidade de pensar que sabe tudo, e que, nestes casos, socorre-se dos juristas, em quem tem confiança, mas que, se a vereadora Margarida Gariso quiser aportar alguma questão técnico-jurídica que possa melhorar o documento, estaria na disposição de o aceitar, embora tivesse de falar novamente com os juristas. -----

Disse que assim pensa que o Executivo Permanente está a agir em conformidade, e que a Diretora do Departamento Jurídico, que se encontra presente na sala, acompanhou este processo, dizendo que a

---





B

P

necessidade imperiosa do equipamento leva a Câmara a dar o primeiro passo e que, se os vereadores do Partido Socialista não se sentem confortáveis para votar, respeitará essa posição com toda a certeza. -----

A vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que a questão é que esta necessidade é urgente e é uma promessa de há muitos anos, e que os vereadores do Partido Socialista não vão ser pressionados a tomar uma decisão sem informação, questionando novamente que estudo é este, que projeto é este, e o Município vai gastar um milhão de euros em quê, tendo o Sr. Presidente dito que já respondeu a essas questões. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que isso são palavras, mas que ela pretende o suporte, a documentação, o projeto, os estudos e o valor, para poder analisar, dizendo que nada disto vai avançar sem que exista projeto, sem que existam condições financeiras, sem que exista um valor definido, sem que exista o esclarecimento sobre esta concessão de gestão a um clube nos termos em que está a ser proposto, que é para os vereadores do Partido Socialista muito importante, dizendo ainda que os vereadores do Partido Socialista querem a pista de atletismo, porque é uma necessidade, é algo reivindicado há muitos anos, e é bom que surja, mas que é preciso que toda a informação esteja disponível para que possam votar munidos de toda a informação, e têm sérias dúvidas sobre tudo isso. -----

O Sr. Presidente reafirmou que os vereadores do Partido Socialista terão toda a informação quando estiver disponível, tal como o Executivo Permanente. -----

Interveio o vereador António Bastos que disse que, em seu entender, neste momento não faz sentido o acordo com o Clube Desportivo



Feirense, porque a infraestrutura ainda não está requalificada, dizendo que, como a Câmara pretende avançar com o projeto de arquitetura e de infraestruturas inerentes à requalificação do equipamento, terá de pedir autorização à Junta de Freguesia para poder atuar sobre uma propriedade que não é sua, pelo que, neste momento, apenas devia figurar o Município e a União de Freguesias no acordo em questão. -----

Disse que, depois, para ir ao encontro da lei, tem de se fazer um procedimento de concurso para que todas as entidades desportivas inerentes a este exercício de atividade desportiva possam concorrer em circunstâncias iguais, como o Clube Desportivo Feirense e outros clubes que estejam interessados em desenvolver esta atividade, dizendo que, se, na altura, o Clube Desportivo Feirense oferecer as melhores condições, para assegurar a manutenção e conservação do equipamento, certamente que a Câmara nunca se vai opor a uma situação destas.-----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que acha que é prematuro e inseguro, em termos jurídicos, trazer este acordo à Câmara neste momento, e, por isso, os vereadores do Partido Socialista reservam-se o direito de tomar esta posição, em face da situação, dizendo contudo que estão juristas presentes na reunião que, certamente, podem assegurar se, de facto, existe alguma contrariedade jurídica ou não para se poder firmar este acordo entre três e não apenas entre duas entidades. -----

Interveio o vereador Gil Ferreira dizendo que o acordo em questão é em tudo semelhante ao protocolo que foi presente à Câmara para as obras de requalificação da antiga sede da Junta de Freguesia de Pigeiros, para a Biblioteca Padre Domingos Moreira, porque, legalmente, o Município



---

não pode intervir em qualquer obra em propriedade que não seja sua. Disse que, nesse sentido, o protocolo é o primeiro passo para legitimar o Município para que possa, depois, desenvolver todas as ações inerentes ao processo. -----

A vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo que havia uma diferença, é que a gestão da Biblioteca Padre Domingos Moreira não foi dada a uma entidade privada, e que, no caso em questão, a gestão é para ser dada a uma entidade privada, tendo o Sr. Presidente dito que a gestão do complexo desportivo não é para ser dada a uma entidade privada, frisando que haverá um acordo tripartido entre o Município, o proprietário do terreno, que é a União de Freguesias, e que a gestão será do Clube Desportivo Feirense, que é uma entidade com estatuto de utilidade pública. -----

Interveio a vereadora Cristina Tenreiro dizendo que a escolha do Clube Desportivo Feirense não é por acaso, é porque é uma associação desportiva que é credível e qualificada, e tem instalações desportivas próximas do complexo desportivo em questão, o que garante que haja alguma sustentabilidade em termos futuros, dizendo que quem conhece o passado sabe o que é que acontecia quando a gestão do complexo em causa era só da responsabilidade da Junta de Freguesia, porque é preciso ter no local um conjunto de estruturas e de recursos para assegurar a vigilância. -----

Disse que a maior preocupação do Executivo Permanente foi que houvesse garantia da segurança e, por isso, após várias reuniões com as entidades que constam do acordo e outras que garantissem vigilância 24 horas por dia, a escolha foi o Clube Desportivo Feirense,

---



---

dizendo que o que o Executivo Permanente pretende é um equipamento com as melhores condições para a prática do atletismo diariamente, para os seus treinos, e acima de tudo para eventos de dimensão regional, nacional ou internacional. -----

Referiu que, se o Município vai fazer este investimento numa pista de atletismo, com equipamentos onerosos, quer assegurar a sua manutenção ao longo dos anos, não havendo qualquer interesse em privilegiar uma associação, dizendo que todo este trabalho teve o envolvimento de todas as associações de atletismo do Concelho, com a Associação de Atletismo de Aveiro, que reconheceram que era importante existir aquela pista de atletismo, até atendendo à sua localização geográfica, um equipamento com as melhores condições, que fosse reconhecido para a prática do atletismo, uma vez que existem muitos atletas que têm dado nome ao Concelho a este nível. -----

A vereadora Cristina Tenreiro concluiu dizendo que o complexo desportivo do Clube Desportivo Feirense está a aumentar e prevê-se, a médio-longo prazo, mais equipamentos naquela zona, dizendo que pareceu importante ao Executivo Permanente e a todas as associações ouvidas aproveitar os recursos humanos afetos ao mesmo, dizendo ainda que o que o acordo procura espelhar é que a pista de atletismo, apesar de ser da gestão do Clube Desportivo Feirense, é para dignificar e é para enaltecer o atletismo e todas as associações do Concelho, e daí a disponibilização ao Município da utilização de 18 horas semanais, além de aquando da realização de eventos. -----

O vereador Délio Carquejo voltou a intervir dizendo que outro aspeto muito importante é que a Câmara está a atribuir ao Clube Desportivo

---



Feirense a gestão do equipamento, que vai definir o custo que as outras entidades vão ter de pagar por cada hora de utilização do mesmo, salientando que não está em causa ser o Clube Desportivo Feirense, que poderia ser outro qualquer, mas que os vereadores do Partido Socialista acham que seria de maior interesse a Câmara chamar a si essa responsabilidade, dizendo que o que está a reivindicar é se o Município não deveria ter um princípio de mais de assertividade e de cunho próprio na monitorização deste aspeto, porque não está salvaguardado.-----

A vereadora Teresa Vieira fez notar que está salvaguardado na do n.º 2 alínea h) da cláusula Quarta, a qual leu.-----

Finalizando o Sr. Presidente disse que pareceu-lhe uma discussão útil e que todos ficaram com a ideia do que se pretende fazer, dizendo que, naturalmente, o projeto de execução será presente à Câmara oportunamente.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Teresa Vieira, aprovar a minuta do protocolo em referência, remetendo o mesmo à Assembleia Municipal. -----.

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----

A vereadora Margarida Gariso fez a seguinte declaração de voto: -----

“Que fique claro, nós sempre fomos favoráveis a que fosse, efetivamente, construída uma pista de atletismo que correspondesse às necessidades dos nossos campeões de atletismo, das nossas associações que



---

praticam esta modalidade, representando muito bem o nosso Concelho dentro de portas e fora de portas. Que fique muito claro. -----  
Acontece o seguinte. Nós queremos garantir iguais condições de acessibilidade a todos os clubes, iguais condições de proporcionalidade, de igualdade, na possibilidade desta concessão de exploração do espaço que está agora a ser posto à aprovação para requalificar, pela Câmara Municipal, num valor superior a 1 milhão de euros, cuja responsabilidade, nomeadamente para a aprovação dos valores de taxas a cobrar pelas associações, que é do Clube Desportivo Feirense, e nada a opor ao mérito do Clube Desportivo Feirense, não é isto que está em questão, certeza porém, quem vai aprovar é a Câmara Municipal e é a proprietária do terreno.-----  
Isto mostra à evidência que há aqui uma concessão de uma exploração dum equipamento cem por cento público, Câmara Municipal investe na requalificação, Junta de Freguesia é proprietária da infraestrutura, e nós não temos um projeto, nós não temos um valor, nós não temos um estudo, que possa fazer com que aqui, que estamos a defender o interesse de todos os Feirenses, possamos dizer que estamos a cumprir com esse princípio da defesa do interesse público, dos princípios da igualdade de oportunidades, nomeadamente a poderem candidatar-se à gestão desta concessão que, efetivamente, é aquilo que aqui se trata.” -  
O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----  
“Queria fazer uma declaração de voto em nome dos eleitos do PSD e da Câmara Municipal. Dizer que votámos a favor na convicção de que estamos a responder aos anseios de todos os clubes que praticam atletismo em Santa Maria da Feira, que todos eles estão envolvidos e

---



são concededores deste projeto, que com este acordo estamos a dar um passo importantíssimo para concretizar esse desejo de há longos anos. Não é a concessão do espaço, porque o espaço não é propriedade da Câmara nem é um bem público que estamos a concessionar. ----- Há uma diferença entre os que dizem que querem e os que fazem, e a diferença está na capacidade de tomar decisão.”-----

**5 - Procedimento “Marcação rodoviária de pavimentos na rede viária municipal II - Santa Maria da Feira” -----**

**- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromisso plurianual -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 11 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando que os presentes encargos não se enquadram na deliberação de 12 de novembro de 2018 da Assembleia Municipal - Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, uma vez que não está previsto no PPI 2019/I/123, valor suficiente para o ano seguinte 2020.-----

E que, conforme o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valores correspondentes aos dos encargos previstos.-----



Tendo ainda em consideração o procedimento do concurso suprarreferido ser no montante de 753.000 € (setecentos e cinquenta e três mil euros), acrescido de IVA, cabimentado para 2019, o valor de 177.373,33 € com Iva incluído. -----

Vimos pelo presente solicitar autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção dos compromissos para os seguintes anos: ---  
Ano 2020: 620.806,67 € (IVA incluído).-----

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal para deliberação. -----

À consideração superior.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere sobre autorização prévia para assunção do compromisso para o ano 2020 referente à empreitada “Marcação rodoviária de pavimentos na rede viária municipal II - Santa Maria da Feira”.-----

Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. -----

À Câmara para deliberar.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual respeitante ao procedimento em epígrafe para o ano de 2020, no valor de 620.806,67 € (IVA incluído).-----

**6 - 3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e PAM)**-----





O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 18 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“A presente proposta de revisão dos documentos previsionais assenta fundamentalmente para inscrição de novos projetos nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Receita.-----

As regras relativas às modificações orçamentais encontram-se regulamentadas no ponto 8.3.1 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações), as quais compreendem as figuras de alteração e revisão.-----

Nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento.-----

Contudo, é o ponto 8.3.2.2. do POCAL, onde encontra-se estabelecida a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI cujo texto se cita “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”.-----

A presente Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano dará origem às modificações nos documentos previsionais de 2019, operados, do lado da despesa, que se anexam.-----

Revisão Orçamental da Despesa -----

Redução de despesa.-----

Revisão Orçamental do PAM-----



Inscrição de nova rubrica e reforço para anos seguintes.-----

Revisão Orçamental do PPI -----

Reforço para os anos seguintes de algumas rubricas.-----

Segundo o disposto no artigo 40.º da Nova Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a presente revisão deverá ainda estar em concordância com a regra do equilíbrio orçamental-----

Artigo 40.º do RFALEI - Equilíbrio Orçamental: “Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.” -----

Verifica-se que até à presente data, quer ao nível da previsão, quer ao nível da execução esta regra tem sido respeitada, não sendo prejudicada com a presente revisão.-----

Assim, temos: -----

Despesas Correntes	53.868.782,67 €
Amortizações médias para 2019	3.052.432,94 €
Limite da Despesa Corrente	56.921.215,61 €
Receitas Correntes	59.201.975,00 €
Saldo Corrente	2.280.759,39 €

Assim, nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da revisão fica sujeita à aprovação da Câmara Municipal, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da referida Lei, à Assembleia Municipal, para aprovação da 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento, em vigor no exercício corrente.-



À consideração superior.” -----

É do seguinte teor a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, da mesma data, que instrui a informação supratranscrita:-----

“Face ao exposto, este assunto deve ser presente para aprovação em reunião de Câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal para deliberação.”-----

Instrui também a informação supratranscrita a proposta subscrita pela vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que seja remetida a informação para que o órgão executivo delibere aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal.” -----

Acompanha as informações e a proposta supratranscritas a revisão orçamental em epígrafe - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

Interveio o vereador Délio Carquejo que disse que, tratando-se o assunto de uma revisão orçamental, as alterações das despesas e das receitas não têm, objetivamente, que assumir um valor igual, acrescentando que, inclusivamente, o limite da despesa anual está a ser respeitado, pelo que, portanto, os vereadores do Partido Socialista nada têm a dizer quanto a isso.-----

Referiu que, contudo, relativamente à opção política do aumento das



verbas em causa, particularmente a destinada à requalificação da envolvente das Termas de S. Jorge, em que é averbada a verba de 10 mil euros para o ano em curso e a verba de 150 mil euros para o ano de 2020, levanta-se aos vereadores do Partido Socialista uma questão que tem a ver com o timing, questionando o porquê de se reservar, agora, neste momento, a verba de 150 mil euros para 2020.-----

Interveio a vereadora Helena Portela que esclareceu que tal situação se deve ao facto do respetivo projeto já estar, neste momento, praticamente concluído, pelo que já são conhecidos os valores o mais aproximados possível, que antes não se sabia, ressaltando que, como já foi discutido nesta reunião, só com o projeto pronto é que se sabe quanto se vai gastar.-----

Referiu que isso não quer dizer que não possa haver alterações, porque pode haver sempre, mas que, neste momento, há maior segurança quanto ao valor que pode ser gasto, tanto em 2020 como em 2021, fazendo notar que são apresentados dois valores distintos, um para 2020 e outro para 2021.-----

Concluindo a sua intervenção a vereadora Helena Portela disse que, face ao que já está elaborado, será um projeto para ser executado em dois anos e que os valores a gastar, em cada um deles, serão, aproximadamente, os agora apresentados.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Teresa Vieira, aprovar a revisão orçamental em epígrafe e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os devidos



efeitos legais. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo abstiveram-se.-----

**7 – Programa de Apoio à Cultura** -----

**- Projeto de Regulamento** -----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 18 de setembro de 2019, do seguinte teor: ----

“Dando prossecução aos objetivos programáticos definidos para o ciclo de governação 2018 - 2021, no que concerne à política de apoio aos agentes culturais que atuam sobre o território, cumpre-me apresentar a proposta de regulamento referente a um novo Programa de Apoio à Cultura alinhado com o propósito fundamental da política cultural municipal de expandir o acesso, fomentar oportunidades e criar conexões. -----

O novo programa reúne, num único regulamento, medidas de apoio à Criação (medida 1), à Programação (medida 2) e às Atividades Pontuais (medida 3) alargando, no contexto do apoio à Criação (medida 1), a possibilidade de, também pessoas singulares poderem submeter candidaturas de projetos. -----

A nova proposta pretende assim reunir e considerar todo o ecossistema cultural, existente e potencial, que concorra para o desenvolvimento do território e das comunidades. -----

A visão holística e agregadora do ecossistema cultural, plasmada quer no ideário quer nas medidas previstas neste programa, resulta da interpretação, da demanda e da relação da sociedade com um Mundo



em constantes e rápidas mudanças demográficas, políticas, tecnológicas e económicas. É também neste contexto de transformação que são integradas novas formas de arte e novas modalidades de apoio que abarcam os campos de atuação da Cultura Popular à Cultura Contemporânea. -----

Dos princípios gerais do programa destaco, no alinhamento com a Constituição da República Portuguesa, o princípio da Igualdade, tão relevante no contexto do acesso. -----

Com a entrada em vigor do Programa de Apoio à Cultura é revogado o Programa de Apoio a Projetos Culturais pelo facto de o novo programa não só abranger os objetivos e as áreas de apoio previstas no programa anterior como alargar as possibilidades e medidas de apoio. -----

Por tudo o acima enunciado assim como pelo exposto na Comunicação Interna em anexo, elaborada por Pedro Nuno Santos, Técnico Superior do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, considerando as atribuições e competência das autarquias exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da proposta do projeto de Regulamento do Programa de Apoio à Cultura, a fim da mesma seguir os procedimentos e trâmites legais necessários que conduzam à sua aprovação em definitivo. -----

Proponho ainda que, após aprovação do projeto de Regulamento do Programa de Apoio à Cultura, este seja cometido aos serviços competentes para os devidos procedimentos.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, subscrita pelo técnico superior, Pedro Nuno Santos, datada de 17 de setembro de 2019, do



seguinte teor:-----

“Os agentes culturais de Santa Maria da Feira, assim como aqueles que atuam nos temas deste território, têm vindo a assumir um papel relevante no desenvolvimento de projetos culturais, estruturados e planeados, que dinamizam o território e a sua diáspora, fomentando a oferta cultural, a democratização do acesso à Cultura e aos bens culturais, bem como a participação ativa da comunidade na construção da sua identidade e do próprio capital simbólico do território. -----

Tendo em conta as novas dinâmicas e contexto, com particular ênfase na participação dos cidadãos e nas mudanças sociais, económicas e tecnológicas da atualidade, torna-se imperativo a implementação de um programa que atenda à demanda e especificidades do nosso tempo. Um programa que vise o regular da atribuição de apoios aos agentes culturais locais ou com atuação no território, estando eles constituídos como entidades sem fins lucrativos, ou, ainda, artistas e grupos independentes.-----

O Programa de Apoio à Cultura, que agora se propõe, vem revogar o anterior Programa de Apoio a Projetos Culturais, e tem por missão o alargar do acesso e das possibilidades de apoio, introduzindo uma nova visão no que concerne aos apoios à Cultura. Uma visão mais abrangente e única, que procura, acima de tudo, envolver todo o ecossistema cultural potencialmente atuante em Santa Maria da Feira.-

Na Note Justificativa, em anexo, descreve-se sumariamente a missão e objetivos deste novo mecanismo de apoio, justificando a sua necessidade de aplicação no território criativo e cultural de Santa Maria da Feira. -----



---

A minuta de Regulamento, também em anexo, informa o modo de implementação e subsequente regulação adstrita ao Programa de Apoio à Cultura.-----

Assim sendo, considerando as atribuições e competências do Município previstas na Lei N.º 75/2013, nos artigos 23.º e 33.º, apresenta-se a proposta de projeto de Regulamento do Programa Apoio à Cultura, que foi elaborada pelos técnicos do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, com o propósito de seguir os procedimentos e trâmites legais necessários à sua aprovação e implementação definitiva.”-----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a proposta de Projeto de Regulamento a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que, relativamente a esta matéria, o Executivo Permanente e os vereadores do Partido Socialista divergiam no passado, e continuam a divergir, porque entendiam, e continuam a entender, que o Programa de Apoio de Projetos Culturais - PAPC, que, agora, irá ser revogado através deste Projeto de Apoio à Cultura, deveria prever o apoio à atividade regular, pontual, à logística, que incluía a questão do apoio aos transportes na deslocação das associações, e também o apoio à requalificação de infraestruturas e equipamentos, nomeadamente instrumentos musicais e outros.-----

Disse que, na verdade, a Cultura não é propriamente um negócio, comentando que, se der sustentabilidade, tudo bem, mas que, se se está a dar apoio às associações, as associações não visam um fim

---





---

lucrativo, têm uma função essencial, que deve estar disseminada no território, que é ajudar a crescer muitos jovens, porque, certamente, sem essas associações, muitos dos jovens, principalmente aqueles que têm menos recursos, não atingiam um patamar de sucesso que atingiram, derivado ao facto de terem tido a oportunidade que de outro jeito não acontecia, e que as associações locais de âmbito cultural e recreativo, efetivamente, lhes permitem ter, pelo que deixava um bem-haja às mesmas, acrescentando que é este o grande escopo de um apoio ao associativismo cultural do Concelho.-----

Prosseguiu dizendo que a Câmara decidiu, através do PAPC, que apenas apoiava projetos, dizendo que aconteceu aquilo que os vereadores do Partido Socialista previam, ou seja, várias associações ficaram de fora da órbita de qualquer apoio da Câmara na sua atividade, e que a prova disso é que nem sequer se candidataram, porque não preenchiam os requisitos técnico-jurídicos exigidos no Regulamento do PAPC, porque esqueceu-se que as associações assentam também muito no voluntariado e que o voluntariado não se mede. -----

Disse que, por outro lado, a outra demonstração é que houve uma série de associações que estavam fora da órbita porque tinham outro tipo de apoio, que eram aquelas que tinham 20 mil euros ao ano e que, inclusivamente, tinham apoios plurianuais, dizendo assim que os vereadores do Partido Socialista tinham razão quando diziam que tudo isto devia estar dentro da órbita, para que todas estivessem em pé de igualdade, com critérios claros e transparentes, para terem igualdade de oportunidades no acesso, comparando o que é igual, diferenciando o que é diferente. -----

---



A vereadora Margarida Gariso prosseguiu a sua intervenção dizendo que, por outro lado, os vereadores do Partido Socialista também sempre defenderam, e o mesmo acontece na atividade associativa desportiva, e, agora, na cultural, que devia existir um capítulo referente ao apoio às infraestruturas, para a requalificação e construção de sedes para que não aconteça o que está a acontecer, com pedidos de forma avulsa, sem critérios, de forma a que todos possam saber quais são e aceder em igualdade de oportunidades, dizendo que essa falha continua a existir nesta proposta de Regulamento, e que os vereadores do Partido Socialista têm pena, porque representa mais uma oportunidade que está a ser perdida com esta alteração. -----

Disse que esta proposta de projeto de Regulamento tem o benefício de introduzir algumas melhorias com as quais os vereadores do Partido Socialista concordam, ou seja, procura separar aquilo que são os grandes projetos daquilo que são projetos efetivamente pontuais, tentando englobá-los todos, e também prevê apoios à aquisição de equipamentos de som, luz, instrumentos musicais, material de cenografia, figurinos, material de artes circenses, fardamento e até aluguer de transportes, dizendo que prevê também o apoio aos trajes, e que isto será para o projeto simplificado. -----

Acrescentou que isto é importante, dizendo contudo que não é referido quando é pontual, e que, por outro lado, diz que as candidaturas aos processos simplificados estão abertas todo o ano, sendo a limitação não poder duplicar e não poder repetir. Disse que, então, é necessário esclarecer qual é o montante, em termos de teto, que Câmara disponibiliza para subsidiar este tipo de equipamento, qual é a



percentagem de orçamento que está disponível e qual é o tempo, ou seja, se se candidatar este ano, pode candidatar-se no seguinte ou dentro de cinco anos, questionando se não há um prazo. -----

Referiu que é necessário esclarecer estas questões, dizendo que assim não permite às associações planear, de uma forma clara, transparente e até de sustentabilidade das suas ações, aquilo que podem fazer dentro de dois ou três anos, porque terão de estar ano a ano à espera do que é que a Câmara vai decidir que serão os apoios, porque existe um Regulamento, mas em cada ano é que vão sair os critérios.-----

A vereadora Margarida Gariso continuou a sua intervenção dizendo que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, o Regulamento em questão precisa, claramente, de ser melhorado, lembrando que, em 2010, e depois mais tarde, apresentaram, na Assembleia Municipal, um Regulamento onde claramente se definia o que é que a Câmara estava disponível para apoiar em cada um destes equipamentos. -----

Disse que, por exemplo, no apoio aos campos de relvado sintético, a Câmara definiu que estava disponível para apoio até 50% num teto máximo, dizendo que há claramente uma omissão relativamente a estas regras que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, deve ser preenchida, para que as associações saibam, com clareza, antecipadamente, com o que podem contar e ao que se podem candidatar, e também saiba o que é o pontual. -----

Disse que, por outro lado, de acordo com o Regulamento, os processos simplificados ficam dispensados da celebração de protocolo, mas que, em termos de exigência, são postas no patamar das associações ou entidades mais organizadas, com alta capacidade técnica, com outra



capacidade financeira, porque não as exclui, dizendo que, daquilo que o Artigo 18.º prevê, tem de existir na mesma currículo académico/artístico dos intervenientes, que é avaliado e valorado, tem de haver capacidade de desenvolvimento de ações de formação e capacidade nas diversas áreas culturais, tem de haver consistência e viabilidade do projeto de gestão e, por outro lado, inclusivamente, de acordo com o Artigo 3.º, alínea j), até lhes é exigido, no que diz respeito ao planeamento, que tenham uma documentação previsional e analítica. -----

Frisou que isto não se compadece com processos simplificados, dizendo que se se vai desburocratizar e simplificar aquilo que são exigências para estas associações, que têm um cariz diferente das grandes associações com grandes projetos, então tem de ser-se coerente em tudo e colocá-las com uma exigência equivalente àquilo que a Câmara pretende simplificar, à palavra que o diz, e, por outro lado, também até dispensar de protocolo. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que, por outro lado, ainda há outras dúvidas que os vereadores do Partido Socialista têm, e que gostava que o vereador Gil Ferreira os pudesse esclarecer, nomeadamente quanto ao n.º iv) da alínea a) do Artigo 5.º, o qual leu - passo a citar: "Promover a história local, nomeadamente através das recriações históricas" - fim de citação. Questionou se é para incentivar os projetos da Viagem Medieval. -----

Referiu ainda que o n.º i) da alínea b) do n.º 1 do citado artigo refere o seguinte - passo a citar: "Promover o desenvolvimento das artes de rua e do circo contemporâneo como disciplinas artísticas da atualidade" -



fim de citação. Questionou qual é o objetivo, se é para integrar projetos da Viagem Medieval ou do Imaginarius, ou o que é que a Câmara está a pensar em relação a esta matéria. -----

Referiu também que o n.º i) da alínea f) do n.º 1 do mesmo artigo diz o seguinte - passo a citar: “Promover o desenvolvimento das artes plásticas e visuais portuguesas” – fim de citação. Disse que a questão que coloca ao vereador Gil Ferreira, que é um homem mais das artes do que ela, e que será mais da sua competência, é se as artes não são universais, se são só portuguesas, pelo que gostava de saber qual é o alcance do que se pretende dizer com este texto. -----

Disse que, por outro lado, a alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo refere - passo a citar: “Valorizar os recursos endógenos do território e potencializar a sua economia local” – fim de citação. Disse que é evidente que se deve promover a sustentabilidade das associações, mas que isto nunca pode ser um objetivo, porque então está a colocar-se as associações como entidades quase empresariais, e não é esse o seu escopo, comentando que, de facto, há uma insistência marcada no Regulamento neste sentido. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu a sua intervenção referindo que, em relação ao Subprograma 1.2. – Criação local – pessoas singulares, previsto no n.º 2 do Artigo 6.º - Medidas e subprogramas de apoio, a questão que se coloca é que vão ser atribuídos subsídios a pessoas singulares, dizendo que pensa que é importante salvaguardar a questão fiscal, porque, se não exercem atividade como agentes, esta questão pode gerar algum tipo de dificuldades, questionando se a Câmara pensou nestas situações. Disse que era importante também



esclarecer esta situação para que, no futuro, todas as pessoas que aderem a estes projetos não venham a criar problemas para elas e até para a própria Câmara.-----

Disse ainda que a alínea b) do Artigo 11.º refere - passo a citar: “O mesmo projeto cultural não pode beneficiar de apoios cumulativos concedidos ao abrigo do presente Regulamento ou de qualquer outro apoio municipal” - fim de citação. Questionou se isto quer dizer que, quando uma associação é beneficiária de um apoio num ano, está isenta de qualquer candidatura a qualquer outra modalidade, comentando que lhe pareceu que sim, mas que gostava que o vereador Gil Ferreira clarificasse. -----

Prosseguiu dizendo que, relativamente à análise, apreciação de candidaturas, júri e comissão técnica, o n.º 2 do Artigo 17.º introduz uma novidade, do qual leu um excerto -- passo a citar: “Sempre que tido por conveniente, a análise e apreciação das candidaturas será efetuada por um júri” – fim de citação. Disse que há aqui alguma arbitrariedade, ou seja, introduz a possibilidade de assim não ser, pelo que gostava de ser esclarecida sobre o alcance desta possibilidade.-----

Referiu que, por outro lado, o júri é constituído por cinco elementos, dizendo que os vereadores do Partido Socialista defenderam no passado e ainda na última reunião de Câmara, e estão a defender agora, que do júri deveria também fazer parte um representante da Federação das Coletividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira. -----

Aludiu também ao Artigo 18.º - Critérios de apreciação das candidaturas, dizendo que os critérios definidos entroncam nos critérios



---

que também são gerais e que, se se quer simplificar, para aquelas candidaturas que são mais simplificáveis, deveriam ser ponderadas aquelas normas que, de facto, não terão o seu enquadramento, e que já referira anteriormente.-----

Disse que, resumindo, parece aos vereadores do Partido Socialista que há uma tentativa benéfica e louvável da Câmara de introduzir melhorias no Programa de Apoio à Cultura, que fez um esforço de contemplar aqueles que estavam fora da sua órbita, fez um esforço de diferenciar, incluiu situações que estavam absolutamente arredadas de qualquer tipo de apoio, não só associações, mas, nomeadamente, pintores e outras entidades individuais ou singulares. -----

Disse contudo que os vereadores do Partido Socialista continuam a dizer que falha a questão de estabelecimento de critérios claros relativamente às matérias chamadas de pontuais, em relação às quais têm dúvidas, porque lhes parecem muito mais de atividade do que pontuais, embora ligadas também à parte instrumental, mas não só, porque se se analisar o Artigo 9.º - Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais – Procedimento Simplificado, por exemplo, a alínea a) do n.º 2 refere Bandas Filarmónicas/Grupos e Tunas Musicais: Encontros de Bandas; Pesquisa e Edição de Reportório Musical Local; Encomenda de Obras Musicais, bem como outras atividades que, efetivamente, são chamadas de pontuais, mas que muitas delas não são pontuais, o que, no seu entender, era importante clarificar, a par com a clarificação do que se apoia, para que não se esteja a jogar no curto prazo, mas no estratégico médio-longo prazo, para as associações conseguirem, efetivamente, ser beneficiárias deste apoio. -----

---



Disse assim que, perante todas as dúvidas que os vereadores do Partido Socialista colocaram, se encontra disponível para reunir com o vereador Gil Ferreira e com os técnicos que apoiaram a elaboração da proposta, para poder contribuir e ajudar a melhorar as matérias que estão a ser discutidas, para que os vereadores do Partido Socialista possam votar favoravelmente a proposta, indo ao encontro das diferentes visões, das diferentes necessidades, das diferentes auscultações que existem no território daquilo que são, efetivamente, constrangimentos, sentimentos e perceções de algumas associações, que se sentem arredadas de qualquer tipo de apoio e sentem que não há equidade. -----

Acrescentou que, uma vez que o Regulamento em questão não é urgente para este ano, porque as verbas a ser concedidas já foram aprovadas com base no Regulamento anterior, lança o desafio ao Executivo Permanente para que reflita e lhe diga se está disponível para reunir, porque o interesse da defesa da Cultura e das associações está acima de qualquer outra questão. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, por outro lado, pergunta se porventura este projeto de Regulamento teve por antecipação ou previamente alguma auscultação, nomeadamente da entidade que representa as associações culturais e recreativas do Concelho, que é Federação das Coletividades. -----

Interveio o vereador Gil Ferreira que começou por agradecer à vereadora Margarida Gariso, dizendo que, de facto, a dúvida quando esclarecida dá origem a progressão e a correção de elemento que, inclusive, mereçam ser corrigidos, dizendo que irá esclarecer ponto a ponto e que solicita que aquela vereadora dê indicação se se esquecer de algum. ----





Disse que, em relação ao novo Programa de Apoio à Cultura, a primeira questão que a vereadora Margarida Gariso coloca é a do apoio a infraestruturas e que referiu, nomeadamente, a construção de espaços que tenham o propósito de ser equipamentos para o exercício das atividades sociais, culturais ou recreativas, dizendo que, relativamente a este ponto, pensa que não é assim tanto o que os separa, mas que, independentemente disso, ele próprio tem uma visão distinta. -----

Referiu que entende que, dadas as condições atuais da sociedade e o mundo em que se vive, onde as plataformas de economia partilhada são cada vez mais evidentes, pensa que o Município tem como prioridade estabelecer um programa de apoio à requalificação e à manutenção das infraestruturas existentes, ainda antes de pensar que se construam novas infraestruturas que, muito provavelmente, vêm só duplicar infraestruturas existentes. -----

Disse que, na realidade, não constam, no Regulamento, duas medidas do compromisso do Executivo Permanente no seu programa eleitoral, porque o apoio ao projeto e à atividade pontual fica cumprido com o Regulamento em apreciação, mas não fica cumprido um programa de apoio à manutenção e à requalificação de espaços destas instituições, sejam eles para a atuação no campo da cultura ou do recreio, mas que se está a trabalhar nesse sentido e contexto para que possa ser apresentado também um programa com esse propósito. -----

Disse que, a priori, não será para apoio à construção de novos equipamentos, mas para dotar equipamentos existentes das melhorias necessárias que possam responder, nomeadamente, às alterações da lei no que diz respeito às questões de segurança ou às questões das



acessibilidades, e que possa, no fundo, constituir-se um importante instrumento de apoio à manutenção e à requalificação dos espaços do edificado existente e das infraestruturas, reafirmando que essa área não foi contemplada, mas que é pretensão do Executivo Permanente apresentá-la num outro momento. -----

Referiu que este trabalho é, de facto, muito exigente, que se iniciou a 18 de maio de 2018 e que, só agora, tem uma primeira versão, naturalmente, disponível para as correções que se entendam necessárias e as melhorias e os contributos que se possam acolher de todas as entidades que assim o entendam fazer.-----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu a sua intervenção dizendo que, no diz respeito aos prazos e aos montantes orçamentais, nomeadamente relacionando com o Artigo 14.º, no Regulamento em apreciação estão os princípios gerais de atuação na concessão de apoios nas áreas da criação, da programação ou atividades pontuais, dizendo que, não obstante, carece sempre de publicação de edital anual, que é presente à reunião de Câmara para aprovação, e que, no detalhe do edital, são definidos e publicitados quer os montantes, quer as prioridades, quer as despesas, as áreas que são elegíveis em todas as medidas e, nomeadamente, a composição do júri, ressaltando que, à frente, terá novamente a oportunidade de abordar a questão da composição do júri, porque foi uma das questões que a vereadora Margarida Gariso colocou. Acrescentou que, em termos de gestão orçamental, existem dois instrumentos previsionais e de democratização do acesso à informação, sendo um deles o Plano e Orçamento, onde já está vertido a dotação e as intenções estratégicas para o exercício do ano seguinte, e um outro



---

que é a aprovação do edital em reunião de Câmara, com todas as informações que a vereadora Margarida Gariso abordou. -----

Disse que, de facto, é importante e que concorda plenamente que é preciso definir as regras, e que as mesmas não são definidas no Regulamento, são definidas por edital anual, para que se possa responder com maior agilidade às necessidades do território, porque, hoje, o mundo, conforme começou por dizer, na sua humilde perspetiva, muda ao segundo, dizendo que, assim, a Câmara estará melhor preparada, ainda que anualmente, para fazer casar a política de apoio com as necessidades efetivas do território, mas que tudo não fica colocado ao acaso nem à indefinição, fica devidamente regrado no edital que é aprovado em reunião de Câmara. -----

Referiu que, no que diz respeito ao apoio pontual do procedimento simplificado, que a vereadora Margarida Gariso diz que é preciso desburocratizar, de facto, é essa a intenção do Executivo Permanente, dizendo ainda que gostaria de um esclarecimento técnico, porque o propósito político é que a Medida 3 – Apoio a Atividades Pontuais seja uma medida não burocrática, e que não careça da submissão de currículos. -----

Disse que, na realidade, é a única medida que não carece da nomeação de um júri, porque é uma análise e uma apreciação que é feita por técnicos municipais, que devem verificar a real necessidade daquele apoio e elaborar uma informação que apoie a decisão para a concessão ou não do apoio, dizendo que, no entanto, se o apoio fica relacionado a submissão de uma candidatura com o fornecimento de dados, nomeadamente de currículos e biografias, não está correto, pelo que irá

---



pedir esclarecimentos. -----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu referindo que a quarta questão que a vereadora Margarida Gariso lhe colocou foi se os apoios previstos no âmbito do Artigo 5.º seriam para promover a Viagem Medieval ou o Imaginarius no que diz respeito, por exemplo, às recriações históricas ou à criação de conteúdos. Disse que não é esse o propósito, embora se a associação assim o entender, também o possa fazer, porque vive-se numa república democrática. -----

Esclareceu que o propósito é estimular as associações e os agentes culturais e criativos, neste caso, a submeterem projetos nas áreas da criação da programação ou fazerem-se apoiar de um envelope financeiro para as suas necessidades pontuais, que não estejam relacionadas com os eventos, a menos que entendam fazer um determinado investimento com vista a que, depois, esse conteúdo possa ser apresentado num evento, acrescentando que, na realidade, é legítimo e podem fazê-lo, mas que não é esse o principal intuito. -----

Referiu que a vereadora Margarida Gariso colocou ainda outra questão, no âmbito do mesmo artigo, relativamente à alínea f). Disse que, na realidade, pode, com toda a certeza, referir-se às artes visuais universais, embora, no caso concreto, se trate, no fundo, de querer estimular aquilo que é do território, e que não é nada que o choque se assim ficar. -----

Disse que a economia sempre teve uma vertente muito imaterial, comentando que se encontram na sala economistas que, certamente, poderão corrigir ou apoiar nesta reflexão, e que, na realidade, não se está apenas a fazer jus às transações que geram receitas,



---

acrescentando que, embora se trate de associações sem fins lucrativos, e que, portanto, não têm esse propósito, é bom que não tenham um défice no exercício das suas atividades. -----

Referiu que já foi gestor voluntário associativo e sabe bem que é mais conveniente ter um exercício que, no final do ano, dá receitas, que são reinvestidas na associação, dizendo que, na realidade, no princípio jurídico-legal, as associações não estão proibidas de ter lucro, e que até é bom que tenham mesmo lucro para o poderem reinvestir nas suas próprias valências de atuação, quer seja em melhor comunicação, em melhor marketing, em melhores infraestruturas, em melhores viaturas, frisando que, no caso concreto, a economia é, sobretudo, a economia social e a dimensão imaterial que a economia tem enquanto agente de desenvolvimento. -----

O vereador Gil Ferreira continuou a sua explanação dizendo que, em relação às questões fiscais referidas pela vereadora Margarida Gariso no âmbito do Artigo 16.º, na realidade, também constam no edital que mencionou as obrigações dos agentes, dizendo que os mesmos têm de estar devidamente coletados e têm de ter a sua situação tributária regularizada, porque ninguém recebe da Administração Pública sem entregar uma certidão válida de ausência de dívida ao Fisco e à Segurança Social. -----

A vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo não é isso que está em questão, que o que está em questão é o valor do IVA, ao que o vereador Gil Ferreira respondeu que os artistas estão isentos do IVA, ao abrigo do artigo 9.º do Código do IVA.-----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo querer dar nota que está a

---



Ⓟ

B

---

falar-se de uma política de apoio e não de uma política do subsídio, porque o subsídio é dar 100% de um valor para uma entidade ou uma instituição desenvolver a sua atividade, e que, no caso concreto, o princípio geral é apoiar até ao montante máximo de 50%, na filosofia da coparticipação.-----

Referiu querer esclarecer uma questão relativamente ao artigo 11.º, que, pelos vistos, não foi clara. Disse que iria criar até um nome, para não ferir suscetibilidades, dizendo que imagine-se que a Associação de Produtores de Artes Cénicas apresenta um projeto de criação à Medida 1 e, depois, necessita de um transporte e vai submeter o mesmo projeto à Medida 3. Esclareceu que, na realidade, não é isso que se pretende, pelo que, se a associação pretende submeter um projeto na área da criação artística, fá-lo na Medida 1, consoante está previsto, e que se, de facto, tem uma necessidade pontual, depois, a sua manutenção ou a sua reposição é um outro evento pontual que acontece à distância.-----

Acrescentou que, quando o edital a que se referiu é publicitado, vai ser, naturalmente, elencado o número de apoios disponíveis, a dotação, quem são as entidades elegíveis, e qual período, e, consoante o montante que esteja em causa, as associações podem ou não voltar a candidatar-se.-----

Referiu que imagine-se, por exemplo, um fardamento de uma banda que vai ser financiado a 50%. Disse que é feita uma análise técnica, que serve de suporte à decisão, e, durante x anos, que estima-se que seja, no mínimo, o período de vida útil desse equipamento, a entidade não pode candidatar-se novamente, senão estar-se-ia sempre a atribuir apoios para o mesmo fim às mesmas entidades.-----

---



Disse assim que as entidades têm de fazer opções, porque ou fazem uma candidatura para um apoio que vai a um teto maior ou para um menor, mas que isso é uma opção da associação, de acordo com as regras que estão elencadas, mas que, em momento algum, pode fazê-lo para aquele mesmo fim específico, dizendo que, provavelmente poderá fazê-lo, de dois em dois anos ou anualmente, para uma viagem num transporte que custe mil euros, e que isso é uma questão ainda a clarificar no edital, porque sobretudo as orientações estratégicas mudam muito consoante as necessidades do território, a auscultação do próprio território e dos agentes que nele atuam. -----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo querer esclarecer que, relativamente à composição do júri, tudo o que são concursos para apoios à criação ou à programação, em qualquer subprograma, tem um júri, e a proposta de nomeação é presente à Câmara, dizendo que, para que não haja dúvidas, na Medida 1 e na Medida 2 há sempre nomeação do júri. -----

Esclareceu também que as questões relacionadas com o apoio pontual estão relacionadas com uma necessidade eminentemente técnica, que carece de uma análise técnica, nomeadamente verificar se uma associação necessita de um instrumento musical ou de um transporte no âmbito de um protocolo, consultar referências de mercado, quanto ao custo, o que será feito pelos técnicos municipais consoante a disponibilidade de verba e com as regras do edital, aprovadas em reunião de Câmara. -----

Disse que até acha que é uma boa sugestão ficar definido no edital que um dos cinco elementos do júri será um representante da Federação



8 P

das Coletividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira, tendo o Sr. Presidente feito notar que tal pode condicionar a própria entidade na questão de submissão de candidaturas, porque esse elemento pode ser dirigente de uma associação e, nesse caso, já não poderá participar, comentando que será melhor prevenir essa questão, tendo o vereador Gil Ferreira dito que assim fica desde logo clarificado que, quando houver conflito de interesses, a pessoa em questão não pode votar os projetos que estejam em causa. -----

O vereador Gil Ferreira continuou a sua explanação e disse que, aquando da elaboração de uma proposta de regulamento, a lei, a ética e a transparência, e, no fundo, a defesa do interesse público obrigam a que o mesmo seja publicitado, que foi o que foi feito em agosto, no portal do Município e nos sítios de estilo, dizendo que, no entanto, ninguém se manifestou no sentido de constituir-se como parte interessada para aportar qualquer input ou ter qualquer intervenção na elaboração desta proposta de Regulamento. -----

Disse que, no entanto, não está tudo perdido, porque, depois da aprovação dos princípios gerais pela Câmara, o Regulamento será publicado em Diário da República e fica em consulta pública durante 30 dias, dizendo que, durante esse período, todos podem enviar à Câmara qualquer comentário ou recomendação, para que seja apreciada a nível técnico e político. -----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que, como a vereadora Margarida Gariso pode verificar, ele próprio está em consonância com ela na maioria das questões, mas que, no que diz respeito a não haver urgência na tramitação deste procedimento, discorda, porque, senão,





*(Handwritten initials)*

---

muito provavelmente o Município vai ter de abrir concursos que só vão resultar na atribuição de apoios em 2021, nomeadamente na questão dos apoios pontuais, dizendo que, como todos sabem, não é um ano bom para se andar a atribuir apoios pela primeira vez. -----

Acrescentou que, na realidade, é disponibilizar os recursos, que já estão previstos em plano e orçamento, a todos os agentes culturais de desenvolvimento do território, dizendo que, se a proposta de regulamento for aprovada hoje, existe a oportunidade de aportar todos os contributos durante 30 dias úteis consecutivos, após a publicação em Diário da República, e existe a oportunidade de, até ao 2.º trimestre de 2020, se estar a atribuir apoios, nomeadamente naquelas medidas que os vereadores do Partido Socialista mais pugnavam, que eram as medidas de apoio pontual, dizendo que, se não se aprovar hoje, perde-se a oportunidade de manter o ritmo previsto e, muito provavelmente, esses apoios só poderão ser atribuídos em 2021. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que estes recursos não têm nada que ver com o apoio à criação, que já está previsto no PAPC, cujo período de candidaturas abriu agora e mantém-se aberto até 31 de outubro, tendo efeito prático em 2020, sublinhando que está a referir-se particularmente à Medida 3. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que, primeiro, congratula-se pelo facto de o vereador Gil Ferreira estar aberto a corrigir tudo aquilo que foi apresentado como necessidade de clarificação numa série de questões que foram suscitadas por ela, dizendo que sabe que há um formalismo legal de abertura e auscultação prévia, e de abertura e auscultação posterior, que é a fase que vai acontecer depois da

---



aprovação da presente proposta nesta reunião, só que o princípio dos vereadores do Partido Socialista é que quem, verdadeiramente, quer envolver o povo vai ter com o povo, seja esse povo uma federação, seja uma associação, seja quem for, chama-o, convoca-o e fá-lo participar, não fica à espera que lhe passe ao lado, pelo facto de estar tão assoberbado de informação. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista acham que isso é importante, mas que o Executivo Permanente tem outra visão, e está a cumprir o formalismo legal, dizendo que os vereadores do Partido Socialista entendem que não está é a cumprir o princípio de participação, de cooperação e de envolvimento. -----

Acrescentou que, relativamente às atividades pontuais, o vereador Gil Ferreira refere que, anualmente, vai ser afixado edital. Disse que, como o tempo corre tão depressa, é a curto prazo, não é a médio e longo prazo, para as organizações, previamente, se organizarem e saberem quais são as suas opções de investimento naquilo que é o seu plano de atividades e o orçamento que possuem, pelo que ficam condicionadas a ter conhecimento apenas quando sair em sede de edital, em que pode acontecer que, num ano, há verba para o efeito e, no ano seguinte, pode já não haver para aquilo a que pretendem concorrer. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista entendem que, previamente, deviam estar previstas balizas, para que as associações pudessem contar com os critérios para poderem candidatar-se, dizendo que já estão em pé de desigualdade num aspeto, é que já não têm plurianualidade em relação às outras associações que são beneficiárias de maior valor e que, por sua vez, têm possibilidade de se organizar



P

D

---

para terem esses apoios. -----

Reafirmou que os vereadores do Partido Socialista entendem que era necessário que constassem neste projeto de regulamento, as balizas de percentagem, de valor e de prazos que pudessem ser contempláveis, dizendo que, evidentemente, sempre condicionado às possibilidades e orçamento que a Câmara definisse para aquela rubrica ou para aquela medida, salientando que os vereadores do Partido Socialista e o Executivo Permanente divergem em relação a esta questão, porque não introduz previsibilidade numa boa gestão, que estas associações careceriam de ser também beneficiárias dessa confiança. -----

Referiu que, por outro lado, era importante definir o que são atividades pontuais, porque, no entender dos vereadores do Partido Socialista, muitas das atividades designadas como pontuais no presente projeto de regulamento não o são, são efetivamente atividades regulares e permanentes, ainda que as associações se possam candidatar pontualmente, e nas condições que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, deviam estar elencadas. -----

Disse assim que os vereadores do Partido Socialista têm uma visão diferente do Executivo Permanente em relação a esta questão, pelo que entendem que era importante que se repensasse esta situação e que fossem estabelecidas essas balizas para as associações poderem desde já, no Regulamento, saber com que podem contar para se poder organizar, não no curto prazo, mas a médio e longo prazo. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que, por outro lado, não é drama nenhum que o Regulamento seja alterado, comentando que o PAPC teve duas alterações em quatro anos, o que significa que,

---



---

na perspetiva de quem apresentou a proposta, era o melhor que recolheu na experiência que foi vivenciada.-----

Reafirmou que vereadores do Partido Socialista continuam disponíveis para, eventualmente, contribuir para a melhoria do presente projeto de regulamento, dizendo que, como já referira, já apresentaram no passado, um regulamento onde estavam estabelecidos esses tetos, percentagens e limites temporais e de verba, em cada um dos apoios propostos.-----

Disse também que os vereadores do Partido Socialista, como membros da Câmara, ficam satisfeitos que o Executivo Permanente possa acolher aquilo que foi proposto por eles, e entendem que o Executivo Permanente deve dar um passo no sentido de pensar na possibilidade de incorporar os critérios que referira para atribuição das verbas, para as associações saberem com aquilo que, efetivamente, podem contar, e de expurgar, do Projeto de Regulamento, as exigências a que se referira, em termos de princípios orientadores, que, efetivamente, não se compadecem com as associações contempladas pela Medida 3, e que estão no Artigo 18.º e até em algumas das alíneas do Artigo 3.º, pelo que gostaria de saber se, efetivamente, o Executivo Permanente vai mesmo repensar estas questões.-----

O vereador Gil Ferreira disse que, na realidade, há um princípio político, um objetivo que responde a um programa, que é um compromisso do Executivo Permanente com o eleitorado para o ciclo de governação 2018-2021, que está plasmado neste projeto de regulamento.-----

Disse que este não é o único princípio orientador da produção desta

---



proposta, porque, ao longo dos quase dois anos de mandato, sem somar o período de governação anterior, tem reunido com as associações culturais semanalmente, e com a Federação das Coletividades seguramente duas vezes neste ano, faz visitas aos locais todos os fins de semana, está com as comunidades, ausculta e toma nota das suas preocupações e das suas necessidades, dizendo ainda que foram auscultados contributos de cinco anos de experiência dos elementos do júri do Programa de Apoio a Projetos Culturais e que os técnicos do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus foram todos envolvidos.-----

Acrescentou que o documento em questão foi previamente apresentado às chefias que tutelam e que gerem áreas e serviços da Cultura do Município, que também deram os seus contributos por escrito, pelo que é um documento que reúne contributos de tipologias de personalidades e de técnicos distintos, dizendo que, apesar de responder a uma opção política, não é um documento de uma só pessoa, e que se orgulha muito da diversidade de contributos do documento. -----

Referiu ainda que, apesar da Federação das Coletividades não ter respondido aquando da publicitação do documento, que era o período para auscultar e para se constituir em parte interessada, muitas das preocupações que lhe foram transmitidas, nomeadamente pelo Presidente da Federação das Coletividades, estão previstas no documento, concretamente a programação em parceria, dizendo que é uma medida na qual uma estrutura federativa pode, de facto, submeter propostas no âmbito da sua atuação e missão. -----

Disse querer reiterar total disponibilidade para, ao longo dos 30 dias de



consulta pública, reunir as vezes que a vereadora Margarida Gariso quiser e entender necessárias, dizendo contudo que, relativamente ao ponto que refere que é importante que esteja clarificada a percentagem do apoio, o valor e os prazos, é matéria que é publicitada no edital de abertura do período de candidaturas, que vem à distância de um exercício de atividade, porque vem num plano e orçamento, e vem muito a tempo das instituições e organizações do setor cultural associativo planearem aquilo que são as suas opções estratégicas de investimento.-

Disse ainda que, se essa matéria for colocada no documento em questão, sempre que for necessário alterar-se em função do meio, vai ter de sujeitar-se a este procedimento burocrático e lento, quando se pode ter um instrumento de atuação muito mais célere, eficiente e eficaz, que é publicitar, detalhadamente, anualmente, as percentagens, os valores, os prazos e a composição do júri. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que, no que diz respeito a expurgar das burocracias desnecessárias relativamente à Medida 3, quer que essa questão seja tecnicamente esclarecida, porque não era esse o propósito, dizendo que, inclusive, até por sugestão sua, no nome ficou incorporado o procedimento simplificado, que é para ficar claro, a montante e a jusante que a Medida 3 é alvo de um procedimento simplificado, para que o acesso ao apoio pontual seja mais eficaz e eficiente na gestão, sobretudo de tempo resposta. -----

O Sr. Presidente disse que, resumindo, há um período de consulta pública de 30 dias a contar da data de publicação em Diário da República que, segundo os serviços, atualmente está muito lenta, chegando a demorar um mês, dizendo assim que, durante esse tempo, é



possível fazer chegar, ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, sugestões para serem analisadas tecnicamente, porque se trata de um documento aberto, pelo que a sua sugestão é votar-se o documento tal e qual como ele está, para não se atrasar mais o processo, porque, seguramente só estará concluído no final do ano e só será presente à Assembleia Municipal, provavelmente, em fevereiro de 2020. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que os vereadores do Partido Socialista fizeram o trabalho de casa tal como o Executivo Permanente fez, embora com recursos absolutamente diferentes, porque durante o dia têm de exercer as suas atividades profissionais e não têm disponibilidade, dizendo que os vereadores do Partido Socialista levam as questões de interesse público com muita seriedade, e que esta questão é mais uma das que interessa ao Município. -----

O Sr. Presidente disse que seria preferível se a vereadora Margarida Gariso fizesse chegar as propostas por escrito, ao que aquela vereadora respondeu que não tem disponibilidade para fazer mais, dizendo que, durante a discussão do assunto, apresentou sugestões de melhoria dos vereadores do Partido Socialista, que estão na expectativa que o Executivo Permanente pondere e incorpore as mesmas no Projeto de Regulamento para que possam votar favoravelmente em conjunto. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que espera que haja uma boa participação das associações e do público em geral sobre esta matéria, pelo que desafiava o Executivo Permanente a deslocar-se às associações, porque a generalidade dos seus membros também exerce a sua atividade profissional durante o dia, não vive dessa atividade, para



B P

que as mesmas possam dar o seu contributo e, no final, se consiga o melhor resultado possível do documento em questão. -----

O Sr. Presidente disse querer dar nota que o documento em questão, tal como o vereador Gil Ferreira referira, resulta precisamente desse contacto com as associações, e que também há a necessidade de um rigor orçamental permanente, que não faça deslizar as contas municipais, comentando que, obviamente, os interessados reivindicam o máximo de apoios, da mesma maneira que o Executivo Permanente tem de gerir os impostos dos Feirenses com parcimónia.-----

Disse que esse equilíbrio tem de estar sempre presente e que, partindo desse pressuposto, deixava o seu voto de profunda satisfação com o notável êxito que teve o Programa de Apoio a Projetos Culturais, dizendo que, hoje, existe um território associativo com mais de trinta associações permanentemente a criar coisas novas, a desenvolver coisas novas, a fazer acontecer coisas no território que, de outra forma não teriam acontecido.-----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que o rigor que se pôs no PAPC permitiu que se atingisse esse objetivo, que, de outra forma, provavelmente não se teria atingido, dizendo que, muitas vezes, é fácil ceder a uma pressão pontual e não é fácil perceber o alcance da medida de médio prazo.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita.-----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio





Carquejo abstiveram-se.-----

**Satu o vereador Délio Carquejo.**-----

**8 – Doação da obra “Do átrio da biblioteca”** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 16 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando que, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea j) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal aceitar as doações efetuadas ao Município, proponho que a Câmara delibere aceitar a doação, pelo autor do quadro com o título “Do átrio da biblioteca”, Jaime Joaquim Ferreira Marques, nos termos da declaração anexa.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo, Etelvina Araújo, datada de 13 de setembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Remeto, para os devidos efeitos, declaração de doação ao Município de Santa Maria da Feira, do quadro: “Do átrio da biblioteca”, de Jaime Marques, depositado na biblioteca municipal.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

**Satu a vereadora Lia Ferreira.**-----

**9 – Alteração à postura de trânsito de Santa Maria da Feira**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,



---

Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 18 de setembro 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando a recente construção de um estabelecimento comercial na Rua São Paulo da Cruz, da freguesia de Santa Maria da Feira, que originou a criação de um novo arruamento entre a referida artéria e a Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro; -----

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração à postura de trânsito da freguesia de Santa Maria da Feira, nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do técnico superior da Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito, Joaquim Pedreiras, datada de 21 de agosto de 2019, do seguinte teor: -----

“A recente construção do estabelecimento comercial “Burger King” na Rua São Paulo da Cruz, n.º 80, freguesia de Santa Maria da Feira, originou um novo arruamento de ligação entre a Rua São Paulo da Cruz à Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, pelo que, surge a necessidade de ratificação da postura de trânsito, com vista a aprovação o plano de sinalização de trânsito do referido arruamento. -----

Neste sentido e em conformidade com a peça desenhada em anexo, o plano de sinalização prevê a seguinte sinalização vertical de trânsito: ---

Sinal B1 (Cedência de passagem): Na interseção com a Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro; -----

Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamento): Na

---



interseção com a Rua São Paulo da Cruz;-----

Sinal D1e (Sentido obrigatório): Na interseção com a Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro; -----

Sinal H7 (Passagem para peões): Na interseção com a Rua Doutor Aurélio Pinheiro, nos dois sentidos; -----

À consideração superior.” -----

Instrui a informação supratranscrita o parecer do Chefe da Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito, Eng.º Francisco Mota, datado de 18 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Face ao exposto, e caso assim se entenda superiormente pela alteração à postura de trânsito aqui apresentada, deverá a mesma ser submetida à aprovação em Reunião de Câmara Municipal e posteriormente aprovação em Assembleia Municipal. -----

A consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a peça desenhada n.º 1, cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

**Reentrou o vereador Délto Carquejo.**-----

**10 – Empreitada “Ampliação da Zona Industrial de Arrifana”**-----

**- Aprovação de trabalhos para suprimento de erros e omissões**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 12 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----



“Considerando a existência de um erro no mapa de quantidades no que diz respeito à unidade de medida referente à colocação do agregado de granulometria extensa; -----

Considerando que o referido erro seria facilmente identificável na fase do concurso e, por isso, considera-se o empreiteiro responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões agora identificados, sendo esta responsabilidade correspondente a metade do preço dos trabalhos executados; -----

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos para suprimento de erros e omissões, no valor de € 15.316,87 (quinze mil, trezentos e dezasseis euros e oitenta e sete cêntimos), correspondentes a 4,85 por cento do valor da adjudicação.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação n.º 52-DFE-SAC/2019, subscrita pela Eng.ª Susana Catalão, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, datada de 4 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Tendo-se efetuado a medição dos trabalhos referentes à colocação do agregado de granulometria extensa, para o leito do pavimento, no arruamento, estacionamento e passeios da empreitada em assunto verificou-se uma diferença de 4.314,61 m<sup>2</sup> entre a quantidade prevista (1.028,39 m<sup>2</sup>) e a executada (5.343,00 m<sup>2</sup>). -----

Consultado o projetista confirmou-se a existência de um erro no mapa de quantidades no que diz respeito à unidade de medida considerada para o artigo em causa, dado que o cálculo foi feito em m<sup>3</sup>, mas, por



lapso, no caderno de encargos, foi identificado em m<sup>2</sup>. -----  
Atendendo a que este erro era facilmente identificável, na fase de  
concurso, uma vez que a quantidade prevista para o leito de pavimento  
era muito inferior ao correspondente à pavimentação propriamente dita,  
de acordo com os n.º 3, e 5, do artigo 378.º, do D.L n.º 278/2009 (CCP),  
que rege a empreitada, considera-se o empreiteiro responsável pelos  
trabalhos de suprimento de erros e omissões agora identificados, sendo  
esta responsabilidade correspondente a metade do preço dos trabalhos  
executados. -----

Face ao exposto, de acordo com os mapas de quantidades juntos,  
submete-se à superior aprovação os trabalhos para suprimento de  
Erros & Omissões no valor de 15.316,87 € (quinze mil, trezentos e  
dezasseis euros e oitenta e sete cêntimos), correspondente a 4,85% do  
valor da adjudicação, respeitando o limite inferior de 50% indicado no  
ponto 3 do artigo 376.º do Código dos Contratos Públicos, devendo esta  
informação ser anexa à formulação do contrato adicional da  
empreitada. -----

Aos valores acima indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

À consideração superior.” -----

Acompanham a informação supratranscrita os mapas de quantidades a  
que a mesma se refere, cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam  
arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira  
e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que gostaria de saber quem  
foi o projetista da empreitada em questão, se foram os serviços técnicos



*(Handwritten initials and signature)*

da Câmara ou se foi algum gabinete externo à Câmara. -----

O Sr. Presidente respondeu que a Câmara tem feito alguma contratação externa de elaboração de projetos, mas que não sabe se o projeto em questão foi elaborado internamente ou não, informação que poderá fornecer ao vereador António Bastos posteriormente. -----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que estas situações de erros de projeto são sistemáticas e quem paga sempre é o Município, ou seja, o erário público, pelo que a Câmara deveria acautelar estas situações de futuro, para responsabilizar quem tem de ser responsabilizado, dizendo ainda que espera bem que não tenham sido os serviços da Câmara que tenham criado esta situação, mas sim projetistas externos, que não têm o cuidado de apresentar os projetos de forma correta. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que chama a atenção para esta situação, que já é comum, de há muito tempo, de a Câmara pagar e nunca responsabilizar quem elaborou o projeto de forma irregular, comentando que, neste caso, a Câmara tem de pagar aquilo que deve pagar por aquilo que é responsável e mandou fazer. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

**11 - Empreitada: Movimento de terras e drenagem na Travessa José Cardoso Soares Santos - Murado - Mozelos** -----

**- Auto de receção definitiva** -----



*(Handwritten initials)*

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Manuel Francisco de Almeida, S.A.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

**12 - Empreitada: Museu Convento dos Lóios - Santa Maria da Feira - Lote 1** -----

**- Auto de receção definitiva** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

**13 - Concurso público "EEIP Fase 4 - Eficiência energética na iluminação pública"** -----

**- Ratificação do despacho de não adjudicação e revogação da decisão de contratar**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 17 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----



“No uso da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em face do teor da Comunicação Interna n.º 59-SEOP/2019/DCPGF, datada de 17 de setembro de 2019, do Setor de Empreitadas de Obras Públicas, e do Despacho exarado pelo Sr. Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, Sr. Eng.º António Milton Topa Gomes, decido não adjudicar a empreitada referida em título e revogo a decisão de contratar nos termos e fundamentos constantes da referida Comunicação Interna. -----

Esta decisão é tomada com base na competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de forma a permitir a libertação do cabimento efetuado para a empreitada revogada, com vista à submissão de novo procedimento concursal à Câmara Municipal na próxima reunião de Câmara, a ocorrer no dia 23 de setembro de 2019, devidamente cabimentado.-----

A convocação de uma reunião extraordinária para o efeito contemplado no presente despacho, não permitiria, em tempo útil, a organização de procedimento para agendamento na referida reunião ordinária. -----

À Câmara para ratificação.” -----

Acompanha o despacho supratranscrito a informação do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Empreitadas e Obras Públicas, Sérgio Araújo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tomada em sua reunião ordinária de 12 de agosto de 2019, foi aberto procedimento de concurso público para a empreitada em epígrafe. -----

No decurso do procedimento de concurso foram solicitados





esclarecimentos às peças do procedimento, tendo os mesmos sido objeto de análise pelo Júri do concurso, pelos autores do projeto e pelos serviços que elaboraram as peças de concurso. -----

Verifica-se que, para uma resposta eficaz aos esclarecimentos pedidos há necessidade de se proceder a alterações das peças concursais, entre elas o Programa do procedimento e o caderno de encargos - Cláusulas Técnicas, podendo essas alterações, em conjunto com os esclarecimentos já prestados, suscitar dúvidas de interpretação ou falhas na constituição das propostas, levando a situações de exclusão de propostas por falhas na sua constituição, o que não se pretende que ocorra. -----

Neste contexto e dado que as alterações a efetuar levariam a nova prorrogação do prazo de apresentação das propostas, propõe-se a decisão de não adjudicação com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação retificada, com vista à organização de um novo processo de concurso contemplando as alterações resultantes dos esclarecimentos solicitados. -----

Assim, dada a situação reportada, submete-se à superior consideração de V. Exa. a decisão de remeter à Câmara Municipal o processo com vista à decisão de não adjudicação nos termos e fundamentos atrás reportados, bem como revogar a decisão de contratar, nos termos previsto no artigo 80.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

Mais se informa de que a competência para a decisão de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar é da Câmara



---

Municipal de Santa Maria da Feira. -----  
Nos termos do n.º 3 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos a decisão de não adjudicação implica a abertura de um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação. -----  
Atendendo a esta exigência, cumpre ainda informar de que já se encontra em preparação nos serviços um novo processo de concurso que será objeto de submissão ao Executivo Municipal para aprovação e determinação de abertura de procedimento na próxima reunião de Câmara, desde que, para tal, seja libertada a verba cativa no orçamento, referente ao procedimento concursal que se submete a decisão de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar. ----  
À consideração superior.” -----  
Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, da mesma data, do seguinte teor:-----  
“Tendo em consideração o que é referido na Comunicação Interna 59-SEOP/2019/DCPGF, concordo com os fundamentos da decisão de não adjudicação e subsequente revogação da decisão de contratar, pelo que proponho a sua aprovação. -----  
Ao Sr. Presidente da Câmara para o que tiver por conveniente.” -----  
Interveio o vereador António Bastos dizendo que teve oportunidade de falar com um dos técnicos que elaborou o anterior e o presente concurso, que se está a falar de um processo complexo, mas que lhe parece que a Energia, certamente, não teve o seu correspondente trabalho, ressaltando que não foi isso que lhe foi dito, mas que supõe, e

---



que, num processo tão complexo, é necessário a Câmara ter mais apoio de uma empresa especializada, no caso concreto, a Energaia, com quem a Câmara tem contratação de serviços. -----

Referiu que é óbvio que o assunto em questão é pacífico, face às questões que foram colocadas por parte dos concorrentes, que tiveram dúvidas, dizendo, contudo, que é óbvio que tudo isto é tempo que se perde e a obra também fica por realizar, pelo que, se calhar, a Câmara deveria chamar à atenção a Energaia, porque a entreaajuda nestes procedimentos é muito importante para o Município. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, na sua opinião, os procedimentos que ocorreram anteriormente não são os mais corretos e, por isso, este atraso, e que é isso que incomoda os vereadores do Partido Socialista e certamente à Câmara no seu todo, salientando que os prejudicados vão ser todos os feirenses. -----

Interveio o Sr. Presidente que disse querer dar nota que, naturalmente, o Executivo Permanente teve o cuidado de perguntar aos técnicos porque é que estavam estas questões todas a ser suscitadas e percebeu que este é um processo extremamente complexo, dizendo que, hoje, a complexidade e a evolução técnica é de tal ordem que, de repente, os próprios técnicos estão ultrapassados pela evolução de um mercado de uma competição tremenda, e que uma das suas preocupações, que transmitiu aos técnicos, é que a Câmara tem de estar a comparar propostas para equipamentos de igual qualidade ou, pelo menos, aproximada, para não estar, eventualmente, a adjudicar algo que tenha um preço mais baixo, mas de uma qualidade muito inferior, pelo que se tem de tentar ao máximo definir as características técnicas. -----



---

Disse que a Energaia, que não é uma empresa, é uma agência de energia que dá apoio aos municípios do sul da Área Metropolitana do Porto, e que esteve neste processo desde o início, teve as suas dificuldades, acrescentando que, de certa forma, esta situação até beneficiou o processo, porque as dúvidas levantadas pelos concorrentes ajudou a melhorar, e muito, o caderno de encargos e as características técnicas dos equipamentos. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que pensa que todos, principalmente os técnicos, aprenderam algo com este processo, e que, respeitando que se estará a perder cerca de um mês, é preferível perder-se um mês do que fazer-se algum erro.-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que, muitas vezes, as empresas funcionam quase que em cartel, para proteger os seus interesses e depois retiram ganhos em relação a este tipo de situações. -

Disse também que a administração pública, muitas vezes, não tem os melhores técnicos nesta área e que a tecnologia evoluiu muito rapidamente, dizendo que gostava que lhe fosse assegurado que a manutenção das luminárias está garantida em termos de eficiência, porque, depois, é preciso saber quem são os responsáveis se as luminárias avariarem, sublinhando que o barato sai caro.-----

O Sr. Presidente sublinhou que essa é a exigência base que a Câmara faz, dizendo que a manutenção tem de ser assegurada pela EDP e têm que ser equipamentos que estejam dentro da área de intervenção da EDP, acrescentando que é precisamente a questão da eficiência, dos consumos, entre outras, que tem que estar muito bem assegurada no caderno de encargos. -----

---



1

P

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu referindo que as manutenções também devem estar asseguradas, senão, depois, o custo vai estar nos consumíveis, senão entra-se no sistema antigo, que agora vai melhorando, apesar de tudo, que é as empresas vendem um programa barato, mas depois só elas é que podem mexer no programa fazendo caríssimas as alterações. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que a manutenção futura é garantida pela EDP. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito. -----

**14 - Concurso público “EEIP Fase 4 - Eficiência energética na iluminação pública” -----**

- **Aprovação do projeto -----**
- **Determinação da abertura de concurso público -----**
- **Aprovação das peças do procedimento -----**
- **Designação do júri do procedimento -----**
- **Designação do perito agregado ao júri do procedimento -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao concurso em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 18 de setembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri do procedimento, de harmonia com as seguintes



*P*  
*D*

propostas: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 5.038.900,00 (cinco milhões trinta e oito mil e novecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam ao presente despacho, sendo constituídas pelo Anúncio, Programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação. -----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que



---

conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

- Presidente - Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo;-----
- Vogais Efetivos - Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira e Dra. Ana Maria Coelho Santos;-----
- Vogais Suplentes - Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite. -----

Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra. Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----

Instrui o processo a informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do processo ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

**15 - Contrato-promessa de doação entre o Município, Fernando Fontes da Silva, e a Freguesia de Argoncilhe**-----

**- Aprovação da minuta** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 18 de setembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta de

---



contrato-promessa doação entre este Município, Fernando Fontes da Silva e a Freguesia de Argoncilhe.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Fernando Fontes da Silva (NIF 103755772), divorciado, residente na Rua de Prime, n.º 529, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira; -----

- na qualidade de promitente doador e como segundo outorgante; -----

E -----

Freguesia de Argoncilhe, pessoa coletiva n.º 507028058, com sede no Largo Joaquim Silva Tavares, n.º 85, 4535-009 Argoncilhe, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Pereira dos Santos, -----

- como terceira outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----





O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, situado em Ordonhe, da Freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob os artigos 642.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 2080/20030507.-----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, o segundo outorgante promete ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 20.70m<sup>2</sup>, a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante).-----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas.-----

Terceira-----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) demolir o muro em pedra;-----

b) executar o muro de vedação/suporte e o passeio;-----

(de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo).-----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 4.999,27 (quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e vinte e sete cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do



documento anexo, com vista à comparticipação da execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excepcionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da assinatura do presente contrato.-----

Quarta-----

O segundo outorgante autoriza, desde já, que a terceira outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, pelo prazo da execução das obras, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu



*B* *P*

conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que lhe parece que o entroncamento da Rua Fonte de Ordonhe com a Rua da Azenha podia ser melhorado no sentido de evitar constrangimentos e criar melhores acessibilidades a quem utiliza aquela infraestrutura. -----

Disse que, na Rua Fonte de Ordonhe, vai ser demolido um muro que, por sua vez, não vai dar lugar a nenhum passeio, questionando porque é que, sendo o muro demolido, não recua e assegura metro e meio de passeio. -----

O Sr. Presidente interveio dizendo que o muro não vai ser demolido, ao que o vereador António Bastos contrapôs dizendo que o mesmo tem de ser demolido porque existe uma cedência ao domínio público, tendo o Sr. Presidente dito que o que vai ser cedido ao domínio público é só uma área de 20 metros quadrados na zona do entroncamento. -----

O vereador António Bastos disse que deveriam ser cedidos mais metros quadrados ao domínio público, ou seja, não seriam vinte metros quadrados, mas seriam, por exemplo, sessenta metros quadrados, e a Câmara ou a Junta de Freguesia deveria demolir o muro e construir um novo muro, recuado um metro e meio, e também o passeio inerente a essa infraestrutura, dizendo ainda que, do seu ponto de vista, o que está a acontecer é meia obra. -----

O Sr. Presidente disse que, uma vez que o vereador António Topa Gomes não se encontra na reunião, e para que o mesmo possa esclarecer a situação, retirava o ponto em questão e o mesmo viria a



S P

uma próxima reunião, o que mereceu o acordo da Câmara. -----

**16 - Contrato-promessa de doação entre o Município, Henrique Quintino Alves da Silva e outros, e a Freguesia de Mozelos -----**

**- Aprovação da minuta -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 18 de setembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta de contrato-promessa doação entre este Município, Henrique Quintino Alves da Silva e outros e a Freguesia de Mozelos.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a proposta supratranscrita: -----

**“Contrato-Promessa de Doação -----**

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Henrique Quintino Alves da Silva (NIF 102161054) e esposa Francelina de Sousa Monteiro Alves da Silva residentes na Rua Belo Horizonte n.º 70, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira; -----

Jorge Alves da Silva (NIF 135296129) e esposa Ana Paula Ferreira



Relvas residentes na Rua do Rapigo n.º 412, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira; -----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----

Freguesia de Mozelos, NIF 506901203, com sede na Alameda Alfredo Henriques, 12, 4535-159 Mozelos representada pelo Presidente da Junta, José Carlos Pinto da Silva; -----

- como terceira outorgante; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, situado em Prime, da Freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 660.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 2692/20121130. -----

Segunda -----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 238m<sup>2</sup>, a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----



Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) demolir e executar o novo muro de vedação;-----

b) executar o passeio;-----

c) pavimentar o remate da faixa de rodagem em betão betuminoso (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte integrante do documento anexo).-----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 7.456,86 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação e à execução das obras elencadas no número anterior.-----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras.-----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.-----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que a terceira outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar



*D* *P*

a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

As parcelas de terreno prometidas ceder terão de se encontrar livres e devolutas de pessoas e bens, bem como sobre as mesmas não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência das áreas enunciadas na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

**17 - Contrato-promessa de doação entre o Município, C.J.S. - Investimentos Imobiliários, Lda., e a Freguesia de Mozelos -----**

**- Aprovação da minuta -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 18 de setembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta de



*Handwritten initials and signature*

contrato-promessa doação entre este Município, C.J.S. - Investimentos Imobiliários, Lda. e a Freguesia de Mozelos.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Henrique Quintino Alves da Silva, casado, residente na Rua Belo Horizonte n.º 70, freguesia de Mozelos concelho de Santa Maria da Feira, por si e em representação do consórcio Joaquim Alves de Amorim, conforme procuração, que atua na qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade comercial por quotas, denominada: ---

C.J.S. - Investimentos Imobiliários, Lda, pessoa coletiva n.º 503118613, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 37 freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira; -----

- como segundo outorgante; -----

E -----

Freguesia de Mozelos, NIF 506901203, com sede na Alameda Alfredo Henriques, 12, 4535-159 Mozelos representada pelo Presidente da Junta, José Carlos Pinto da Silva; -----





*B* *P*

- como terceira outorgante; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, situado em Prime, da Freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 662.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 1396/20000612.-----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, o segundo outorgante promete ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 55m<sup>2</sup>, a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) demolir e executar o novo muro de vedação;-----

b) executar o passeio;-----

c) pavimentar o remate da faixa de rodagem em betão betuminoso (de acordo com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz



parte integrante do documento anexo). -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à terceira outorgante da quantia de € 2.178,36 (dois mil, cento e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos) de acordo com a quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo, com vista à comparticipação e à execução das obras elencadas no número anterior. -----

3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja, concluídas as obras. -----

4 - Em casos excecionais e devidamente comprovados, designadamente, encontrando-se comprometida a conclusão das obras, em face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados. -----

5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato. ---

Quarta-----

O segundo outorgante autoriza, desde já, que a terceira outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não pode incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência das áreas enunciadas na cláusula segunda opera-se



---

automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

**Assembleia Municipal/Sessão Ordinária de 27 de setembro de 2019**

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 12229, de 16 de setembro de 2019, disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião, a informar da realização da sessão ordinária daquele órgão em 27 de setembro de 2019, pelas 20 horas e 30 minutos.-----

A Câmara tomou, igualmente, conhecimento do ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 12550, de 20 de setembro de 2019, disponibilizado a todos os membros da Câmara na reunião, a informar da adenda à Ordem do Dia daquela sessão.-----

**Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 20 de setembro de

---



2019, no valor de 41.167.347,86 €. -----

**Listagem dos pagamentos efetuados** -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 3 e 16 de setembro de 2019, no valor total de 1.258.518,76 €.-----

**Aprovação do texto das deliberações em minuta** -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 10 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Assistente Técnico que secretariou a reunião e que a lavrou.-----

O Presidente da Câmara, 

O Assistente Técnico, 